BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI | **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE MARÇO DE 2020** | **Nº 2601**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	04/03/2020	88.376,30
FMS CUSTEIO SUS	04/03/2020	643.840,92
SNA	05/03/2020	46.742,25
FMS CUSTEIO SUS	05/03/2020	10.355.550,35
SNA	06/03/2020	17.479,16
SNA	09/03/2020	21.971,64
FPM	10/03/2020	1.770.496,76
SNA	10/03/2020	36.587,41
FUNDEB	10/03/2020	7.091.281,42
MERENDA PNAE/FNDE	10/03/2020	365.119,20
SNA	11/03/2020	130.597,75

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 629, DE 13 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre as normas gerais do serviço de transporte público coletivo no município de São José dos Campos, autoriza sua delegação por concessão ou permissão e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder os serviços de transporte público coletivo, por meio de concessão ou permissão, pelo prazo de até doze anos.
§ 1º É vedado o monopólio na concessão do serviço de transporte coletivo, nos termos do art. 143 da Lei Orgânica do Município.
§ 2º O Município publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.
Art. 2º O serviço de transporte público coletivo do Município inclui operação técnica, gestão financeira e estabelecimento de meios de pagamento.
§ 1º A operação técnica do sistema de transporte público coletivo do Município consiste na oferta de serviços de transporte, conforme estabelecidos em regulamento, bem como no edital de licitação e em contrato.
§ 2º A gestão financeira do sistema de transporte público coletivo do Município consiste no serviço de compensação e liquidação de valores entre os usuários, as instituições de pagamento, os operadores de transporte e eventuais operadores privados de sistemas de micromobilidade que venham a aderir ao sistema de pagamentos do sistema de transporte público coletivo do Município, conforme estabelecido em regulamento, bem como no edital de licitação e em contrato.
§ 3º O estabelecimento de meios de pagamento consiste no serviço disponibilizado para aquisição de produtos tarifários pelos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município, conforme estabelecido em regulamento, bem como no edital de licitação e em contrato.
Art. 3º Fica o Município autorizado a delegar, pelo prazo previsto no art. 1º desta Lei Complementar:
I - a gestão financeira prevista no artigo anterior do sistema de transporte público coletivo, observados os termos desta Lei Complementar, de seu regulamento e do respectivo edital de licitação e do contrato de concessão;
II - a concessão ou permissão do estabelecimento de meios de pagamento previsto no artigo anterior, observados os termos desta Lei Complementar, de seu regulamento e do respectivo edital de licitação e do contrato.
CAPÍTULO II
DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADEQUADO
Art. 4º A concessão e permissão dos serviços do sistema de transporte público coletivo do Município pressupõem a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, observados os termos desta Lei Complementar, de seu regulamento e do respectivo edital de licitação e do contrato.
§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas de equipamento e instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço, atendidos, ainda, os seguintes requisitos:
I - a totalidade da frota de ônibus para operação no Município deverá estar adaptada para atender adequadamente pessoas com deficiência e idosos, quando da implantação do sistema;
II - obrigatoriedade de os concessionários do serviço de transporte coletivo urbano instalarem um sistema de vigilância monitorada nos veículos de transporte coletivo;
III - toda a frota do sistema de transportes convencional deverá ser monitorada por intermédio de fiscalização eletrônica (GPS ou similar), devendo a especificação técnica desses equipamentos e a da central de monitoramento estar prevista no projeto básico do edital de licitação.
§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após aviso prévio, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e
II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.
CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS
Art. 5º Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente, são direitos dos usuários do serviço de transporte público coletivo:
I - receber serviço adequado, adaptado quando for o caso, a pessoa com deficiência e ao idoso;
II - receber do Município e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas fixadas pelo Município;
IV - levar ao conhecimento do Município e da concessionária ou permissionário as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária ou permissionária na prestação do serviço;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens e equipamentos públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;
VII - ter garantida a proteção aos seus dados pessoais, conforme disponham a lei e seu regulamento;
VIII - acompanhar, por meio do conselho municipal competente, as auditorias anuais realizadas durante o período de execução do contrato de concessão, que emitirá seu relatório de atividades com a avaliação dos serviços de auditoria;
IX - ter garantida a participação na gestão, especialmente quanto à fixação de tarifas, itinerários, frequência, qualidade do serviço e política municipal de transportes públicos, por meio do conselho municipal competente.
Parágrafo único. A participação dos usuários a que se refere o inciso IX deste artigo se dará por meio da realização de audiência pública e oitiva do conselho municipal competente, previamente à divulgação do respectivo edital de licitação e da minuta contratual.
CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA
Art. 6º A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:
I - promoção da equidade no acesso aos serviços;
II - melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;
III - ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade, de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;
IV - contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;
V - simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;
VI - modicidade da tarifa para o usuário;
VII - integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;
VIII - articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos;
IX - estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo;
X - incentivo à utilização de créditos eletrônicos tarifários.
Parágrafo único. O sistema de transporte coletivo convencional a ser implantado deverá ser integrado tarifariamente, conforme estabelecido em decreto.
Art. 7º O regime econômico e financeiro da concessão e da permissão dos serviços do sistema de transporte público coletivo do Município será estabelecido nos respectivos editais de licitação e contratos.
§ 1º Os contratos deverão prever mecanismos de revisão ordinária e extraordinária de tarifas, a fim de manter-se as garantias do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e da modicidade tarifária.
§ 2º As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas, da integração total do sistema de transporte e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos dos usuários.
§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.
Art. 8º O serviço de transporte coletivo poderá distinguir a tarifa de remuneração da prestação do serviço e a tarifa pública a ser cobrada do usuário, em sua modelagem econômico-financeira apresentada em audiência pública, hipótese em que se lhes aplicarão as seguintes regras:
§ 1º A tarifa de remuneração da prestação dos serviços do sistema de transporte público coletivo do Município deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

§ 2º O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo deverá denominar-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante.
§ 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se déficit ou subsídio tarifário.
§ 4º A existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se superávit tarifário.
§ 5º Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante.
§ 6º Na ocorrência de superávit tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.
Art. 9º Cabe ao Município regulamentar a operação da receita adicional proveniente do sistema em caso do superávit tarifário, bem como de quaisquer outras fontes de receita determinadas em regulamento, para direcionar recursos ao sistema de transporte coletivo.
§ 1º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima e os critérios estabelecidos no edital e no contrato e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade dos concessionários aos usuários.
§ 2º As revisões ordinárias das tarifas de remuneração terão periodicidade mínima estabelecida no regulamento, no edital e no contrato e deverão:
I - incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;
II - incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários; e
III - aferir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme parâmetro ou indicador nele definido.
§ 3º O operador do serviço, por sua conta e risco e sob anuência do poder público, poderá realizar descontos nas tarifas ao usuário, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa de remuneração.
§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, produzindo seus efeitos para mais ou para menos do valor inicialmente fixado.
§ 5º Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considerar-se-á mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
Art. 10. No atendimento às peculiaridades das delegações de serviço autorizadas por esta Lei Complementar, fica facultado ao Município prever em favor da contratada, no edital de licitação e no contrato, a possibilidade de outras fontes de receita alternativa, complementar, acessória ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.
Parágrafo único. As fontes de receitas previstas no "caput" deste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e da modicidade tarifária.
CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO
Art. 11. A licitação para a outorga dos serviços do sistema de transporte público coletivo do Município por concessão ou permissão deverá observar as seguintes diretrizes:
I - fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação;
II - definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;
III - alocação dos riscos econômicos e financeiros entre os contratados e o Município;
IV - estabelecimento das condições e meios para a prestação de informações operacionais, contábeis e financeiras ao Município;
V - identificação de eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, bem como da parcela destinada à modicidade tarifária;
VI - os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao disposto na legislação pertinente.
§ 1º É vedada a subconcessão.
§ 2º É facultado ao Município permitir a participação de consórcio de empresas na licitação, observados os termos e condições previstos no respectivo edital.
Art. 12. O edital de licitação a ser elaborado pelo Município deverá conter, especialmente:
I - o objeto, metas e prazo da concessão;
II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;
V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
VII - os direitos e obrigações do Município e da concessionária em relação as alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;
VIII - os critérios de reajuste e revisão ordinária e extraordinária da tarifa;
IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
X - a indicação dos bens reversíveis;
XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;
XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa, se o caso;
XIII - a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 14 desta Lei Complementar, quando aplicáveis;
XIV - nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra.
Art. 13. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
Parágrafo único. Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata este artigo qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes.
CAPÍTULO VI
DO CONTRATO DE CONCESSÃO
Art. 14. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:
I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão ordinária e extraordinária das tarifas;
V - aos direitos, garantias e obrigações do Município e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
IX - aos casos de extinção da concessão;
X - aos bens reversíveis;
XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
XII - às condições para prorrogação do contrato;
XIII - à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao Município;
XIV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e
XV - ao foro.
Parágrafo único. A disciplina dos contratos de concessão como prevista nesta Lei Complementar aplicar-se-á, no que couber, aos contratos de permissão, nos termos desta Lei Complementar.
Art. 15. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá subcontratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, desde que as atividades a serem contratadas não sejam aquelas diretamente ligadas à operação do sistema de transporte coletivo colocado à disposição da população por meio de rotas regulares, objeto do contrato de concessão.
§ 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Município.
§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço concedido.
Art. 16. A transferência da concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do Município implicará a caducidade da concessão.
§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o "caput" deste artigo, o pretendente deverá:
I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato.
§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o Município autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o Município exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I deste artigo.
§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores ante o Município.
Art. 17. Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.
Art. 18. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados aos contratos da concessão de que trata esta Lei Complementar, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:
I - o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;
II - sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Município senão quando for este formalmente notificado;
III - os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;
IV - o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;
V - na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do "caput" deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;
VI - os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;
VII - a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis;
VIII - o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada à retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a cinco anos.
CAPÍTULO VII
DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Art. 19. Incumbe ao Município:
I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei Complementar, na legislação pertinente e na forma prevista no contrato;
V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei Complementar, das normas pertinentes e do contrato;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis a serem amortizadas ao longo do curso do contrato, revertendo-se referidos bens ao Município ao final do prazo de concessão, sem que assista a concessionária qualquer indenização;
IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis a serem amortizadas ao longo do curso do contrato, revertendo-se os direitos ao Município ao final do prazo de concessão, sem que assista a concessionária qualquer indenização;
X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;
XI - incentivar a competitividade;
XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço;
XIII - zelar pela finalidade pública do tratamento e proteção dos dados pessoais dos usuários.
Art. 20. No exercício da fiscalização, o Município terá livre acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.
Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do Município ou por entidade com ele conveniada e, periodicamente, nos moldes a serem previstos em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.
CAPÍTULO VIII
DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
Art. 21. Incumbe à concessionária:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei Complementar, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - prestar contas da gestão do serviço ao Município e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo Município, conforme previsto no edital e no contrato;
VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;
VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Município.
CAPÍTULO IX
DA INTERVENÇÃO
Art. 22. O Município poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do Município, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.
Art. 23. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
Parágrafo único. O procedimento administrativo de intervenção de que trata o "caput" deste artigo deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 24. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a Administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.
CAPÍTULO X
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO
Art. 25. Extingue-se a concessão por:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação;
VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis pelo poder concedente.
§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes das indenizações que eventualmente possam ser devidas de parte a parte, na forma dos arts. 26 e 27 desta Lei Complementar.
Art. 26. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.
Art. 27. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica.
Art. 28. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições desta Lei Complementar e as normas convencionadas entre as partes.
§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;
VII - a concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma da legislação aplicável.
§ 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de outras providências legais cabíveis e necessárias.
§ 5º Eventual indenização devida na forma desta Lei Complementar e do contrato, somente será paga depois de descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.
§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.
Art. 29. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados até a decisão judicial transitada em julgado.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30. As regras específicas do sistema de transporte público coletivo serão regulamentadas por decreto e respectivos editais de licitação.
Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e regerá as novas delegações do serviço de transporte coletivo do Município que sucederão as concessões vigentes, que se encontram atualmente regidas pela Lei Complementar n. 307, de 28 de novembro de 2006, e assim o permanecerão, até o advento do termo final dos respectivos contratos, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de março de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 01/2020, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 03/SAJ/DAL/20

Decretos

DECRETO N. 18.465, DE 10 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.843.000,00, no Orçamento do Município.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-05.100159	Cessão Onerosa do Pré-Sal.....	1.843.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de superávit financeiro, no valor de R$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais), apurado no balanço do exercício de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 10 de março de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.467, DE 12 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus - COVID 2019, para os fins que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus - COVID 2019 - e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;
Considerando o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";
Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de Pandemia, com adoção de medidas de vigilância para identificar, isolar, diagnosticar e tratar cada caso e romper a cadeia de transmissão;
Considerando que o êxito na prevenção e controle do Novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.359/20;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus - COVID 2019, com a função de apoiar a ação pública municipal no acompanhamento e intensificação de ações previstas no Plano de Enfrentamento e Contingência para a Doença Respiratória de 2019-NCov.
Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus será coordenado pela Secretaria de Saúde - Vigilância Epidemiológica.
Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus:
I - divulgar ações educativas quanto à prevenção ao Coronavírus, quanto aos sinais e sintomas;
II - divulgar os serviços ofertados à população por entes públicos ou privados;
III - monitorar os casos notificados e confirmados da doença, atuando como uma sala de situação;
IV - monitorar a execução do Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência para a Doença Respiratória de 2019-Ncov para que seja implantado por todos os entes envolvidos;
V - municiar as redes pública e privada de informações atualizadas quanto à epidemia global do Novo Coronavírus, bem como a respeito de novas tecnologias para o seu enfrentamento;
VI - atuar como facilitador nas ações do Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência para a Doença Respiratória de 2019-Ncov, fazendo a interface entre as diversas entidades envolvidas;
VII - promover entre seus pares a cultura da prevenção, propiciando um ambiente saudável através da mudança de hábitos pessoais e institucionais;
VIII - avaliar as medidas de isolamento com a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local, considerando que:
a) a medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão;
b) a medida de isolamento ocorrerá no curso da investigação epidemiológica e abrangerá somente os casos de contactantes próximos a pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas, e deverá ocorrer em domícilio;
c) a determinação da medida de isolamento por prescrição médica deverá ser acompanhada do termo de consentimento livre e esclarecido do paciente, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto;
d) a medida de isolamento por recomendação será feita por meio de notificação expressa à pessoa contactante, devidamente fundamentada, observado previsto no Anexo II deste Decreto;
e) o descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas neste Decreto acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei;
f) caberá ao médico ou agente de vigilância epidemiológica informar à autoridade policial e Ministério Público sobre o descumprimento das medidas que tratam este Decreto;
IX - adotar as medidas de realização compulsória previstas no inciso III do art. 3º da Lei Federal n. 13.979, de 2020, serão indicadas mediante ato médico ou por profissional de saúde e acompanhadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavirus;
X - adotar medidas de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus Covid-19 será determinada pelo Secretário de Saúde e acompanhada pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavirus, assegurado o direito à justa indenização.
Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus terá sua composição conforme membros nomeados a seguir:
I - Secretário de Saúde: Danilo Stanzani Junior;
II - Diretor do Departamento de Políticas de Saúde: George Lucas Zenha de Toledo;
III - Chefe de Vigilância em Saúde: Tereza Monteiro Ribeiro Cardozo;
IV - quatro representantes da Vigilância Epidemiológica:
a) Marta Brasil Sargento Lira Magalhães;
b) Maria Cristina Martins Alvarenga;
c) Ana Cristina Pereira dos Santos;
d) Joper Fonseca Junior;
V - dois representantes da Vigilância Sanitária:
a) João Augusto Alves Checchia;
b) Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins.
Parágrafo único. A coordenação deste Comitê será exercida pelo Secretário de Saúde.
Art. 5º Representantes das iniciativas pública e privada não elencados no art. 4º deste Decreto poderão participar do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus como membros consultivos, conforme necessidade e avaliação da Secretaria de Saúde;
Art. 6º As atividades do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus são consideradas de relevância pública não prevendo qualquer tipo de remuneração aos seus integrantes.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 12 de março de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Danilo Stanzani Junior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I

(Decreto n. 18.467, de 12 de março de 2020)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico(a) Dr.(a) _____sobre a necessidade de _____(isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término_____, local de cumprimento da medida_____ ,bem como as possíveis consequências da sua não realização.

	Paciente	Responsável

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____

Identidade Nº: _____

Data: _____/_____/_____

Hora: _____: _____

Deve ser preenchido pelo médico:

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

_____

Nome do médico: _____

Assinatura_____

CRM _____

ANEXO II

(Decreto n. 18.467, de 12 de março de 2020)

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início:

Previsão de término:

Fundamentação:

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: _____

Data: _____/_____/_____

Hora: _____: _____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica:
_____

Assinatura_____

Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____

Data: _____/_____/_____

Hora: _____: _____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou:

Nome e assinatura do responsável legal: _____

DECRETO N. 18.468, DE 12 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.191.410,00, no orçamento do Município.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R$ 385.160,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30	Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.....
30.10	Secretaria Geral .....
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental.....
30.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
30.10-03.100050	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM 127.000,00
65	Secretaria de Mobilidade Urbana .....
65.10	Secretaria Geral .....
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....
65.10-4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
65.10-01.400000	Geral..... 258.160,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R$ 2.806.250,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral .....
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....
20.10-01.110000	Geral..... 5.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....
50.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 35.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....
50.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições .....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 23.500,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....
55.10	Secretaria Geral .....
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção da Iluminação Pública.....
55.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....
55.10-03.100081	FUNDIP - Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública..... 865.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência .....
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal .....
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica .....
60.30-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde..... 859.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência .....
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal .....
60.30-4.4.50.42	Auxílios .....
60.30-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 18.750,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 1.000.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de anulação parcial, no valor de R$ 3.191.410,00 (três milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e dez reais), das seguintes dotações orçamentárias:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral .....
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....
20.10-01.110000	Geral..... 5.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....
30.10	Secretaria Geral .....
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos De Preservação E Conservação Ambiental.....
30.10-3.3.90.30	Material De Consumo .....
30.10-03.100050	Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM..... ..... 89.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....
30.10	Secretaria Geral .....
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos De Preservação E Conservação Ambiental.....
30.10-4.4.90.51	Obras E Instalações.....
30.10-03.100050	Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM..... .....11.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura .....
35.10-4.4.90.61	Aquisição De Imóveis .....
35.10-01.110000	Geral..... 258.160,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção Dos Serviços.....
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 35.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral 23.500,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....
55.10	Secretaria Geral .....
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção da Iluminação Pública.....
55.10-4.4.90.51	Obras e Instalações .....
55.10-03.100081	FUNDIP - Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública..... 865.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência .....
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal .....
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica .....
60.30-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 18.750,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica.....
60.50-10.303.0006.2.036	Assistência Farmacêutica.....
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo.....
60.50-01.304000	Assistência Farmacêutica..... 1.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra.....
60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde..... 859.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 12 de março de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.469, DE 13 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos referentes aos dias que especifica.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que a Circular n. 016/SGAF-SG/2019 estabeleceu uma escala de compensação referente aos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais;
Considerando que a compensação pode ser modificada nos termos do interesse público;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.785/20;
D E C R E T A:
Art. 1º As repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, bem como o Departamento de Recursos Materiais (responsável pelos procedimentos licitatórios) e o protocolo do Paço Municipal, ambos vinculados a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, terão expediente normal de funcionamento nos dias 20 de março, 9 de abril e 20 de abril do corrente ano.
Art. 2º Para as demais repartições públicas permanecem inalterados os dias de compensações previstos no artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de março de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 01/DPR-DFT-SFAE/2020

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.
O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.
Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.
São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2020.
Tullius Ranieri
Auditor Tributário Municipal
SFAE Supervisor
Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ ANO	PROCESSO/ ANO
ALAN ZIFIRINO OLIVEIRA DOS SANTOS	82.0186.0056.0000	2227/2019	114.961/2017
ANTONIO BRIZAMAR DE OLIVEIRA	54.0350.0007.0000	0079/2020	003.127/2020
BRASILINA AGUIDA DA S. TOME	54.0312.0001.0000	1932/2019	101.765/2019
CLEVERSON FRANCISCO TIMOTEO	34.0035.0013.0002	1919/2019	000.686/2018
DECIO TADEU SILVA RUTTER	55.0011.0011.0000	1929/2019	127.851/2019
ELIZEU DA SILVA	71.0013.0002.0001	2028/2019	000.672/2018
FERNANDA APARECIDA SIMÕES MILEK	54.0415.0016.0000	1984/2019	114.281/2019
GENTIL MOREIRA DE CARVALHO	74.0093.0034.0000	2281/2019	156.443/2019
ISABEL MARIA CRISTINA DE PAULA DE MACEDO	53.0027.0004.0001	1902/2019	094.619/2019
JAIR SEBASTIAO INOCENCIO	82.0021.0027.0000	2029/2019	125.116/2019
JOSE ROBERTO SANTANA BARBOSA	54.0201.0028.0000	2017/2019	130.931/2016
JULIA QUINTANA	48.0161.0053.0000	2166/2019	048.486/2016
LIGIA CATARINA FISCHER	30.0051.0019.0092	1900/2019	125.938/2017
MARELI APARECIDA C. CINTRA	82.0023.0004.0000	1952/2019	126.811/2017
MARIA APARECIDA MARTINS	46.0017.0033.0000	2168/2019	146.970/2019
NATALINO VIANA DE SOUZA	72.0136.0025.0000	2117/2019	125.888/2017
PATRICIA CRISTIANO	73.0148.0003.0068	2120/2019	146.320/2019
RICARDO RAMOS DOS SANTOS	27.0071.0036.0000	0083/2020	000.260/2020
SEAG PARTICIPAÇÕES S.A	40.0090.0001.0000	2305/2019	156.190/2019

Anexo II – Decisão de Processo Administrativo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ ANO	DECISÃO
BENEDITO VIEIRA PEREIRA	40.0040.0001.0000	126.708/2019	INDEFERIDO
MARIANA APARECIDA DAS FLORES	54.0424.0039.0000	098.850/2019	ARQUIVADO SEM ANÁLISE DO MÉRITO
OLANDI RODRIGUES	54.0412.0076.0000	052.263/2019	INDEFERIDO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 02/DPR-DFT-SFAE/2020

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.
O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.
Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.
São José dos Campos, 04 de março de 2020.
Tullius Ranieri
Auditor Tributário Municipal
SFAE Supervisor
Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ ANO
Francisco Jose da Silva	71.0350.0020.0000	0103/2020	007.591/2020
Gabriel Alves Cunha	34.0027.0008.0001	2307/2019	152.704/2019
Geraldo Pedro dos Santos	60.0011.0011.0000	0204/2020	129.460/2018
Geraldo Vicente Silva	29.0317.0022.0000	0242/2020	019.815/2020
Gofer Company Construtora LTDA	48.0607.0021.0000	0090/2020	086.334/2012
Helder Martos de Jorge	65.0211.0012.0000	2297/2019	152.260/2019
Igreja Cristã Maranata P. Esp. Santense	49.0033.0019.0000	0047/2020	126.630/2017
Izabel Lourdes das Chagas	80.0047.0004.0000	0088/2020	127.477/2017
Jair Jorge Madureira	72.0025.0034.0000	2125/2019	150.673/2019
Jato Vale Serviços e Comercio LTDA	43.0023.0001.0000	0120/2020	113.938/2017
Joelma dos Santos	52.0004.0011.0002	2302/2019	150.133/2019
Joelma dos Santos	52.0004.0011.0001	2300/2019	150.131/2019
Jose Roberto Alves	82.0121.0019.0000	0082/2020	159.423/2019
Paulo Ruiz Villanova	42.0026.0032.0000	0151/2020	157.999/2019
Tiago da Silva Ribeiro	29.0486.0020.0000	0024/2020	127.657/2019
Wydnei Cesar de Souza	65.0090.0007.0002	2295/2019	152.251/2019
Zilda Aparecida Moreira da Silva Machado	51.0027.0009.0001	0045/2020	122.761/2017

Anexo II – Decisão de Processo Administrativo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
Claudio Santinon	57.0445.0028.0000	148.076/2019	INDEFEIDO
Valetino Scarenci	71.0999.0242.0000	123.423/2017	DEFERIDO

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, os munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio – 41º Sorteio (Sorteio de Páscoa) - ocorrerá a partir do dia 16 de março de 2020, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 06 de abril de 2020 no sítio da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.
Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 07 (sete) dígitos, de 0.000.000 a 9.999.999.
O sorteio de prêmios ocorrerá mediante a extração de números do concurso da Loteria Federal do dia 11 de abril de 2020.

JOSÉ DE MELLO CORRÊA
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANGELICA GÓRIA
Diretora Departamento da Receita

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – COMAM – BIÊNIO 2020/2021.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.617 de 12/09/1994, publicada no Boletim do Município Nº 1066 de 23/09/1994, alterada pela Lei nº 9.593 de 31/10/2017, CONVOCAAS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente –
COMAM – biênio 2020/2021, desta cidade.

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora de Renovação do COMAM e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.
Art. 2º - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.
Parágrafo único. As entidades que já estiverem devidamente inscritas serão diretamente comunicadas.
Art. 3º - As 17 (dezessete) vagas das entidades da Sociedade Civil integrantes do COMAM, definidas pelo Art. 6º da Lei 4617/94, atualizada pela Lei 9.593/2017, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

I. 04 (QUATRO) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE;

II. 03(TRÊS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE INSTITUTOS DE PESQUISA E ENSINO;

III. 03(TRÊS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS;

IV. 02(DUAS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE SOCIEDADES E MOVIMENTOS DE MORADORES DE BAIRROS;

V. 02(DUAS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES;

VI. 01(UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para REPRESENTANTE DO SETOR DA INDÚSTRIA;

VII. 01(UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para REPRESENTANTE DO SETOR RURAL;

VIII. 01(UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para REPRESENTANTE DE ENTIDADES DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.
Art. 4º - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar toda documentação na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade –sexto andar do Paço Municipal – situado à Rua José de Alencar, nº 123 – Vila Santa Luzia – nesta, ou enviá-los, exclusivamente em formato ".pdf", para o endereço eletrônico seurbs.comam@sjc.sp.gov.br até as 16h do dia 25 de março de 2020 (quartafeira), sendo:
- Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- Demais documentos, exigidos abaixo, de acordo com o segmento para o qual a entidade se enquadrar e se inscrever:

I - As Entidades de Classe deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

II - Os Institutos de Pesquisa e ensino deverão:
a. Ser constituído e registrada há pelo menos 3 (três) anos;
b. Ter atuação e sede em São José dos Campos;
c. Apresentar documento que comprove possuir curso de graduação e/ou pesquisa abordando questão ambiental.
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

III - As Entidades Ambientalistas deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2(dois) anos;

IV- As Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 5 (cinco) anos
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;

V- Os Sindicatos de Trabalhadores deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

VI- Dos Setores da Indústria deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

VII- Do Setor Rural deverá:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

VIII- Das Entidades do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil deverão:
a. Existir e ter sede no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.
Parágrafo único. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública municipal.

Cap. III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES.
Art. 5º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 4º.
Art. 6º - É vedada a inscrição fora do prazo.
Art. 7º- As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Cap. IV – DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.
Art. 8º - A composição das entidades por segmento, mencionados no art. 3º,
previamente habilitadas, conforme artigo 4º dar-se-á em plenárias específicas, que ocorrerão às 10h (dez horas) do dia 04 de abril de 2020 (sábado), em auditório da Câmara Municipal de São José dos Campos, sito a Rua Desembargador Francisco
Murilo Pinto, nº 33 – Vila Santa Luzia – CEP 12.209-535.
§ 1º – As etapas do processo estão previstas no Anexo I.
§ 2º - O comparecimento poderá ser dispensado no caso de o número das entidades habilitadas não exceder o número de vagas previstas por segmento.
Art. 9 – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu
representante indicado, portando documento de identificação com foto, que se
apresentará no horário previsto no art. 8º, para registro no processo de escolha na plenária do seu segmento.
Art. 10 – As plenárias serão conduzidas pela Comissão Organizadora do Processo de Renovação do COMAM, que designará a equipe necessária para a realização dos trabalhos.
Parágrafo único. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão Organizadora do Processo de Renovação do COMAM.
Art. 11 – Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.
Art. 12 – Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a confecção da ata da reunião plenária.
Art. 13 - A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o COMAM, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos mencionados, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.
Art. 14 – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será aberta e conduzida pela Comissão Organizadora.
Art. 15 – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.
Art. 16 – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do COMAM, por intermédio da Secretaria Executiva.
Art. 17 – O resultado será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Cap. VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Art. 18 – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.
Art. 19 – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Boletim do Município.
Art. 20 – As entidades através de seus indicados serão empossadas como Conselheiras (titulares e suplentes) no dia 15 de abril de 2020 (quarta-feira).
Art. 21 – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos
dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo de Renovação do COMAM e deverão ser encaminhadas ao e-mail seurbs.comam@sjc.sp.gov.br até às 16h do dia 25 de março de 2020 (quarta-feira).
Art. 22 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência, revogadas as resoluções anteriores.
São José dos Campos, 10 de março de 2020.
Eng. Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I – CALENDÁRIO

DATA ETAPA
11/03/2020 a 25/03/2020 Inscrição das entidades
26/03/2020 Análise dos documentos entregues
27/03/2020 Divulgação dos habilitados
28/03/2020 a 31/03/2020 Prazo para recurso
02/04/2020 Divulgação do resultado dos recursos
04/04/2020 Seleção dos Conselheiros por segmento
15/04/2020 Posse dos novos Conselheiros

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição:
_____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):
□ Entidade de Classe
□ Instituto de Pesquisa e Ensino
□ Entidade Ambientalista
□ Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros
□ Sindicato de Trabalhadores
□ Entidade do Setor da Indústria
□ Entidade do Setor Rural
□ Entidade do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil

Tempo de Atuação (anos e meses):
_____

Endereço Completo:_____

_____

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.:_____

_____

Indicação nominal do representante e seu R.G.:
_____
_____

DECLARAÇÃO:
Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Campos-SP, bem como da Legislação pertinente.

_____
Assinatura do Responsável Legal

São José dos Campos, ___ de _____de_____.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA FEIRA DE LOGÍSTICA E COMERCIO EXTERIOR (LOGVALE).

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SIDE), no uso das atribuições que lhe confere como realizadora da Feira de Logística e Comércio Exterior 2020, convoca as Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial que atuem no segmento de Logística; Órgãos governamentais da administração direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S) a participarem do processo de credenciamento para participação da LOGVALE 2020, no dia 21 de Maio de 2020 e tem a finalidade de exposição de produtos e serviços em estandes disponibilizados pelo Poder Público. O prazo de inscrições das empresas interessadas será no período 16 de março a 03 de abril de 2020. Os interessados deverão se inscrever no horário das 9h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, no C.A.C (Centro de Apoio ao Cidadão) na Câmara Municipal - situado a Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia – SJC - SP, direcionado à FEIRA LOGVALE 2020.
O Edital na íntegra estará disponível no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br) a partir de 20 de março de 2020, ou no boletim do município na data de 16 (dezesseis) de março de 2020.

Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação de Desenvolvimento Econômico

FEIRA DE LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR DA RM VALE E LITORAL NORTE
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Feira de Logística e Comércio Exterior
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Capítulo 1 - Objeto e Participação.
A Prefeitura de São José dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico- SIDE realizará a Feira de Logística e Comércio Exterior da RM Vale e Litoral Norte no dia 21 de Maio de 2020, das 08hOO às 18h0O, no Parque Tecnológico, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.
O credenciamento é destinado a exposição de produtos e serviços dos interessados em estandes disponibilizados pelo Poder Público, no dia do evento LOGVALE 2020.

1.3 Poderão participar do evento:
Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial que atuem no segmento de Logística;
Órgãos governamentais da administração direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações publicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S).

Capítulo 2 – Inscrições.
2.1 As entidades relacionadas no item 1.2, deverão se inscrever gratuitamente junto ao órgão designado pela SIDE para participar da edição 2020 desta Feira, e terão a sua participação deferida pela Comissão de Seleção, caso os documentos e requisitos estiverem totalmente de acordo com o exigido neste Edital de Credenciamento.

2.2Deverá ser apresentado no momento da inscrição, cópias dos seguintes documentos:
I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
II. Apresentação da empresa, que deverá ser relacionado à Logística;
Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

As inscrições serão realizadas no período de 16 de março a 03 de abril de 2020, no horário das das 9h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, no C.A.C (Centro de Apoio ao Cidadão) na Câmara Municipal - situado a Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia – SJC - SP, direcionado à FEIRA LOGVALE 2020.

O número de credenciados será determinado pela Comissão de Seleção, dentro dos limites disponíveis de espaço físico, sendo que serão disponibilizados o total de 15 (quinze) estandes na Feira. O estande em que cada empresa ficará instalada será determinado por sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção dia 06/04/2020.

Capítulo 3 - Comissão de Seleção e Critérios de julgamento.
3.1 Os inscritos serão classificados para participar através de análise realizada por uma Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, via Decreto Municipal, publicado do Boletim do Município.

3.2 Serão observados os seguintes critérios classificatórios:

I. Objeto Social relacionado à Logística;

II. Data e horário da inscrição - ordem cronológica;

Setor de atuação na logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

3.3 Em caso de empate entre empresas ou instituições, o primeiro critério de desempate será por ordem cronológica de inscrição e o segundo, o setor de atuação diferenciados na área da Logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

A seleção dos credenciados será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

O resultado da seleção e a ordem de classificação serão divulgados até o dia **15 de abril de 2020**, no sitio eletrônico da Prefeitura — www.sjc.sp.gov.br

Período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas do dia **15 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020,** no horário das 9h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, no C.A.C (Centro de Apoio ao Cidadão) na Câmara Municipal - situado a Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia - SJC - SP, direcionado à FEIRA LOGVALE 2020.

O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **20 de abril de 2020**, no sitio eletrônico da Prefeitura - www.sjc.sp.gov.br

Capítulo 4 - Disposições Gerais.
4.1 Será realizada reunião com os credenciados no dia **29 de abril de 2020, às 10h00**, no Auditório do Parque Tecnológico.

O credenciado será responsável pela organização do espaço disponibilizado (estande).
O credenciado poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande.

4.4 O credenciado poderá distribuir em seu estande folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação.
O credenciado deverá se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da Feira, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.

Os credenciados serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local cedido em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande, para possibilitar que o serviço de coleta de lixo do Município faça o recolhimento no final do dia.

A SIDE poderá revogar ou alterar o presente credenciamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.

A SIDE não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista e outras, envolvendo os credenciados participantes e terceiros decorrentes do evento.
Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (12) 3878-9534 ou endereço eletrônico: daniel.vantine@sjc.sp.gov.br.

4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
Anexo I - Calendário do Evento:
16/03/20 - Abertura das inscrições;
03/04/20 - Encerramento das inscrições;
15/04/20 - Publicação das empresas selecionadas - credenciadas
15/04/20 a 17/04/20 - Período de interposição de recursos
20/04/20 - Publicação da Portaria de Convocação e Regulamento do evento
20/04/20 – Resultado do julgamento dos recursos
29/04/20 - Reunião com empresas credenciadas as 10h00 - Auditório do Pq. Tecnológico.

São José dos Campos, 28 de Fevereiro de 2020.
Alberto Marques Alves Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Anexo I
FICHA/PROPOSTA PARA INCRIÇÃO

Data da entrega da proposta: _____/_____/2020 Horário:_____
Protocolo de inscrição nº: _____
Nome da empresa:_____
Nome Fantasia: _____
Telefone:_____
Endereço: _____
Cidade/Estado: _____
CEP:_____
Celular:_____
Endereço eletrônico:_____
CNPJ: _____
ISS (Inscrição Municipal): _____
Nº RG do Responsável: _____
Nº CPF do Responsável: _____
Descrição sucinta do Ramo de Atividade: _____

Através da presente proposta, candidato-me à participação na Feira de Logística e Comércio Exterior da RM Vale, a ser realizada no dia 21 de maio de 2020, das 08h às 18h, no município de São José dos Campos, concordando com os termos do regulamento exarado mediante ato da SIDE.

São José dos Campos, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do Responsável _____

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Proposta Aprovada: ( )
_____
Assinatura dos membros da Comissão de Análise

Proposta recusada: ( )
_____
Assinatura dos membros da Comissão de Análise

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 118/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 081/19 para fornecimento de café torrado e moído.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Café torrado e moído – qualidade superior, pacote com 500 g. – marca: made in brazil superior	pt	5,94

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial 020/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 083/19 para fornecimento de mistura para bolos

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Mistura em pó para bolo tipo brownie – marca: crialimentos	kg	17,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 030/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 090/19 para fornecimento de pneus.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Pneu 7.50 x 16, convencional lameiro. Índice de carga e (1180/1205), índice de velocidade l (120 km/h), profundidade dos sulcos mínimo 15,0 mm, capacidade de carga e. marca: tornel	un	409,00
2	Pneu 225/65 r 16. marca: farroad	un	380,00
3	Pneu 185/60 r 14 radial. marca: sailun	un	179,89
4	Pneu 1100 r22 - g124 - borrachudo. marca: jk	un	1.416,00
5	Pneu 325 x 8 com 02 lonas - para carrinho de mao, tipo peruzinho. marca: cargo	un	19,00
6	Pneu 225/75 r15, radial para eixo direcional e livre, índice de carga 105 (carga por pneu 925 kg), índice de velocidade s (até 180 km por/h), profundidade dos sulcos 11,0 mm. marca: goodride	un	345,00
7	Pneu 225/70 r15, 08 lonas. marca: goodride	un	319,98
8	Pneu 205/75 r16, 08 lonas, liso. marca: durable	un	293,89
9	Pneu 215/75 r 17.5 - 16 lonas. marca: linglong	un	478,97
10	Pneu 10.5 / 80 x 18 - 10 lonas. marca: super guider	un	617,50
11	Pneu 175/80 r14. marca: sailun	un	237,50
12	Pneu 11 r 22,5, 16 lonas, liso. marca: jk	un	1.231,50
13	Pneu 325 x 8 com 04 lonas - capacidade de carga b. marca: cargo	un	17,99
14	Pneu 225/75 r16. marca: goodride	un	376,49
15	Pneu 235/75 - r15. marca: linglong	un	344,00
16	Pneu 19,5l x 24 10 lonas - código 85801444 - uso em retro escavadeira new holland lb 90. marca: farmboy	un	1.888,00
17	Pneu 205/55 r16. marca: chengshan	un	214,00
18	Pneu 195/70 r15. marca: durable	un	299,00
19	Pneu 275/80 r22,5 - 16 lonas, radial para eixo trativo, piso misto (asfalto/terra),capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, código de velocidade “k”, profundidade dos sulcos mínimo 26,0 mm. marca: goodyear	un	1.299,99
20	Pneu 245/70 r16x. marca: durable	un	426,00
21	Pneu 120/80 r18, 62t. marca: technic	un	131,99
22	Protetor de camara de ar - aro 20. marca: carreteiro	un	23,60
23	Pneu 90/90-21. marca: technic	un	106,00
24	Pneu 7.00 x 16, convencional lameiro. marca: linglong	un	424,00
25	Pneu 185/60 r15 84h. marca: goodride	un	189,97
26	Pneu traseiro - 120.90 x 17. marca: maggion viper	un	168,50
27	Pneu 185/65 r14. marca: sallun sh406	un	198,99
28	Pneu 195/65 r15. marca: zeta ztr20	un	204,99
29	Pneu 315/80 r22,5. marca: drc d601	un	1.450,92
30	Pneu radial 900x20 para eixos trativos, piso misto (asfalto/terra). Índice de carga simples/duplo: 140/137; capacidade de carga simples/duplo (kg) 2500/2300; quantidade de lonas: 14; código de 3velocidade: k;velocidade máxima (km/h): 110;profundidade dos sulcos: mínimo 19,0 mm. marca: centella cl550	un	935,00
31	Pneu 215 / 80 r 16. marca: goodyear edge suv	un	345,00
32	Pneu 165/70 r13 83r. marca: goodyear edge	un	149,90
33	Pneu 900 x 20 - mínimo 14 lonas, convencional liso. marca: goodride/ cr942	un	649,99
34	Pneu 1400 x 24 - 12 lonas. marca: speedways swt/powergrip 12 lo	un	1.708,00
35	Pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 425 kg), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm. marca: apollo / amazer	un	146,00
36	Pneu 195/75 r 16. marca: xbri/cargoplus	un	293,99
37	Pneu 175/70 - r 13. marca: forceum/exp70	un	138,99
38	Pneu 165/70 sr 13. marca: apollo/amazer	un	146,00
39	Pneu 175/70 - r14. marca: apollo/amazer	un	179,99
40	Pneu 175/65 - r14. marca: apollo/amazer	un	180,00
41	Pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, código de velocidade “l”, profundidade dos sulcos mínimo 16,7 mm. marca: speedmax/m5152/149l 19,5 m,m	un	1.318,99
42	Pneu radial 295/80r22.5 para eixo trativo (asfalto/terra) indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, 16 lonas, codigo de velocidade k, profundidade dos sulcos minimo de 20,0mm. marca: speedmax/md5152/ 149l 25 m,m	un	1.412,99
43	Pneu 215/75 r 17.5 - mínimo de 12 lonas, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 126/124, capacidade de carga simples/duplo (kg) 1.700/1.600, código de velocidade "k", profundidade dos sulcos mínimo 12,0 mm. marca: linglong / llf86 126/124 m 12 m	un	520,00
44	Pneu 185/65 r15. marca: goodride/rp28	un	184,99
45	Pneu 275/80 r 22,5 mínimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, índice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, código de velocidade “l”, profundidade dos sulcos mínimo 18,5mm. marca: speedmax/m5149/146 l 18,5 m,m	un	1.150,00
46	Pneu 205/70 - r15. marca: xbri/ecology	un	262,00
47	Pneu 185 r14 c 99/97n, capacidade carga c - kombi. marca: xbri/cargo plus 102 / 1000	un	209,80
48	Pneu 175/70 r13 82t. marca: forceum / exp70 82h	un	138,99
49	Pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 437 kg ou aproximadamente), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm. marca: apollo / amazer	un	146,00
50	Pneu 265 / 65r 17. marca: goodride / goodride	un	452,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 067/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 149/19 para fornecimento de brinquedos de playground de ferro.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Brinquedo para playgroung gira gira de 8 lugares, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas de aco carbono de alta resistencia. dimensoes: 1,60m de diametro x 0,80m de altura (com variacao de + ou - 5%). - marca: mundo mágico	un	1.198,00
2	Brinquedo para playground balanco de 2 lugares, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 2,00m x altura: 2,20m (com variacao de + ou - 5%). - marca: brink	un	1.000,00
3	Brinquedo para playground balanco de 3 lugares, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 4,50m x altura: 2,20m (com variacao de + ou - 5%). - marca: mobileplay	un	1.233,00
4	Brinquedo para playground escorregador tradicional, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia. dimensoes: largura: 0,45m x altura: 2,10m x profundidade: 2,10m (com variacao de + ou - 5%). - marca: atos brinquedos	un	1.080,00
5	Brinquedo para playground escorregador tipo foguete, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia com armacao em tubos de aco em formato de foguete envolvendo a escada. dimensoes: altura: 2,10m x profundidade: 2,10m (com variacao de + ou - 5%). - marca: atos brinquedos	un	1.080,00
6	Brinquedo para playground gangorra de 2 pranchas, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistência. dimensoes: comprimento das pranchas: 2,70m x largura: 1,50m x altura do cavalete: 0,50m (com variacao de + ou - 5%). - marca: brink	un	985,00
7	Brinquedo para playground gangorra de 3 pranchas, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia. dimensoes: comprimento das pranchas: 2,70m x largura: 2,30m x altura do cavalete: 0,50m (com variacao de + ou - 5%). - marca: mobileplay	un	1.138,00
8	Brinquedo para playground trepa trepa tipo escada torcida, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia . dimensoes: largura: 4,00m, altura: 2,00m, comprimento: 2,00m (com variacao de + ou - 5%). - marca: ziober	un	2.495,00
9	Brinquedo para playground trepa trepa tipo labirinto, confeccionado em estrutura metalica produzida a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia . dimensoes: largura: 1,50m, altura: 2,00m, comprimento: 1,50m (com variacao de + ou - 5%). - marca: ziober	un	1.889,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 044/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 150/19 para prestação de serviços de frete com ônibus com 44 lugares para visitas em São José dos Campos

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Prestação de serviço de frete de ônibus c/ 44 lugares p/ visitas em são josé dos campos	vg	288,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 007/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 151/19 para fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Bota de segurança, confeccionada em pvc - policloreto de vinila - na cor branca injetado em uma so peça, espessura de 2 mm, solado antiderrapante, cano com comprimento de aproximadamente 16 cm. o certificado de aprovação apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: cartom ca 32165	pr	23,77

2	Camisa de brim, n° 1, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42523	pç	108,79
3	Camisa de brim, n° 5, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42523	pç	108,79
4	Calça de brim, n° 38, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
5	Calça de brim, n° 40, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
6	Calça de brim, n° 42, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
7	Calça de brim, n° 44, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
8	Calça de brim, n° 46, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
9	Calça de brim, n° 48, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
10	Calça de brim, n° 50, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
11	Calça de brim, n° 52, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
12	Calça de brim, n° 54, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
13	Calça de brim, n° 56, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
14	Calça de brim, n° 58, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
15	Calça de brim, n° 60, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
16	Calça de brim, nº 36, confeccionada em tecido 100% algodão, com acabamento especial para proteção ao arco elétrico e exposição a chamas, na cor cinza. marca: power uniformes ca 42524	pç	93,15
17	Luva de proteção, classe 2, isolante para alta tensão. marca: orion ca 29773	pr	397,25
18	Luva de proteção, classe 2, isolante para alta tensão. marca: orion ca 29773	cj	38,00
19	Creme protetor de segurança para pele, classificado como grupo iii - especial, sólido, sob forma de creme homogêneo, uniforme, de cor branca, de odor característico. bisnaga ou frasco de 200g - objetivo: proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos. aplicação: trabalhos com limpeza, manutenção, pintura e aplicação envolvendo produtos químicos onde o uso das luvas convencionais não é indicado ou em caso de atividades que exijam proteção extra das mãos. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada embalagem.obs: o produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. marca: nutriex ca 35339	bg	7,04
20	Avental de segurança confeccionado em material plástico com acabamento nas bordas, espessura aproximada de 0,3mm, tiras para ajuste já fixadas no avental por soldagem eletrônica ou já fixadas em ilhos reforçados, sendo no mínimo uma no pescoço e demais na cintura. dimensões mínimas: altura aproximada de 115 cm, largura aproximada de 85 cm.objetivo: proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico leve. aplicação: indicado para trabalhos em cozinhas industriais ou na manipulação de gordura e/ou sangue animal. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado. marca: maicol ca 37729	unid	5,51
21	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal, armação que permita sobreposição em óculos de lentes corretivas. objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impactos de particulas volantes multidirecionais. aplicação: uso em atividades com possibilidades de projeções de particulas volantes sólidas. indicado na sobreposição em óculos de lentes corretivas. obs: o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: kalipso - modelo incolor ca 10344	unid	6,00
22	Óculos de segurança modelo ampla-visão, que cobre toda região em torno dos olhos, armação confeccionada em uma única peça objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: nn equipamentos - modelo nn 82 ca 27824	unid	5,08
23	Luva de proteção, confeccionada totalmente em raspa cano curto. marca: zanel ca 16074	pr	4,42
24	Luva de proteção, confeccionada totalmente em raspa, cano médio. marca: zanel ca 16074	pr	6,28
25	Bota de segurança, n° 37 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
26	Bota de segurança, n° 38 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
27	Bota de segurança, n° 39 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
28	Bota de segurança, n° 40 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
29	Bota de segurança, n° 42 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
30	Bota de segurança, n° 43 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
31	Bota de segurança, n° 44 cano longo, confeccionada em pvc na cor preta, em peça única, espessura de 2mm, forrada internamente de poliéster, solado antiderrapante, comprimento aproximado de 40 cm. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: workflex ca 39184	pr	21,08
32	Luva de segurança confeccionada em latex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. p. marca: volk do brasil ca 16314	pr	4,26
33	Luva de segurança confeccionada em latex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. m. marca: volk do brasil ca 16314	pr	4,26
34	Luva de segurança confeccionada em latex nitrílico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. g. marca: volk do brasil ca 16314	pr	4,26
35	Óculos de segurança, constituido de armação e visor em uma única peça de policarbonato cinza, contra raios ultravioleta (u6) e luz intensa (l3), ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula, fixadas a ao visor através de parafusos metálicos. objetivo: proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, proteção contra raios ultravioleta e a luz intensa. aplicação: uso indicado em ambientes externos em atividades com possibilidades de projeções de particulas volantes sólidas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. marca: polifer - modelo lente cinza ca 34653.	unid	2,77
36	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 12. marca: orion ca 2178	pr	250,00
37	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 9. marca: orion ca 2178	pr	250,00
38	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 10. marca: orion ca 2178	pr	250,00
39	Luva de segurança isolante, confeccionada em borracha natural tipo ii, classe 00 com tensão máxima de uso igual a 500 volts. fabricada de acordo com as normas abnt/nbr 10622 e ansi/astm d120. etiqueta gravada no dorso com informações do fabricante, tamanho e validade dos testes. objetivo: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. aplicação: uso indicado para eletricistas em atividades elétricas de baixa tensão. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. - tamanho 11. marca: orion ca 2178	pr	250,00

40	Macacão de segurança, confeccionado em tecido pvc com tramas de nylon (trevira kp 400), fechamento frontal através de botões de pressão, acoplados com luvas e botas de pvc, costurados por meio de solda eletrônica, na cor amarela. n° 38. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado em cada peça. apresentar amostra antes da entrega do material. marca: brascamp ca 28445	cj	146,54
41	Macacão de segurança, confeccionado em tecido pvc com tramas de nylon (trevira kp 400), fechamento frontal através de botões de pressão, acoplados com luvas e botas de pvc, costurados por meio de solda eletrônica, na cor amarela. n° 39. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado em cada peça. apresentar amostra antes da entrega do material. marca: brascamp ca 28445.	cj	146,54
42	Macacão de segurança, confeccionado em tecido pvc com tramas de nylon (trevira kp 400), fechamento frontal através de botões de pressão, acoplados com luvas e botas de pvc, costurados por meio de solda eletrônica, na cor amarela. n° 40. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado em cada peça. apresentar amostra antes da entrega do material. marca: brascamp ca 28445.	cj	146,54
43	Macacão de segurança, confeccionado em tecido pvc com tramas de nylon (trevira kp 400), fechamento frontal através de botões de pressão, acoplados com luvas e botas de pvc, costurados por meio de solda eletrônica, na cor amarela. n° 41. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado em cada peça. marca: brascamp ca 28445	cj	146,54
44	Macacão de segurança, confeccionado em tecido pvc com tramas de nylon (trevira kp 400), fechamento frontal através de botões de pressão, acoplados com luvas e botas de pvc, costurados por meio de solda eletrônica, na cor amarela. n° 42. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado em cada peça. marca: brascamp ca 28445	cj	146,54
45	Calçado de segurança de couro, nº 37, tipo botina, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	pr	61,12
46	Calçado de segurança de couro, tipo botina, nº 38, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	pr	61,12
47	Calçado de segurança de couro, tipo botina, nº 39, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	pr	61,12
48	Calçado de segurança de couro, tipo botina, nº 40, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	pr	61,12
49	Calçado de segurança de couro, tipo botina, nº 41, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	7	61,12
50	Calçado de segurança de couro, tipo botina, nº 42, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	5	61,12
51	Calçado de segurança de couro, tipo botina, nº 43, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	pr	61,12
52	Calçado de segurança de couro, tipo botina, nº 44, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, confeccionado na cor preta, fechamento em elástico, com sistema de absorção de impactos, com desenho antiderrapante, contraforte em vaqueta, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, calçado sem componentes metálicos. biqueira de composite. objetivo: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado para uso de soldadores e eletricistas. obs:. o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve ser gravado de modo legível em cada peça. o produto deve apresentar data de fabricacao não superior a 60 dias. marca: kadesh ca 26092	pr	61,12
53	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 56, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
54	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 36, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
55	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 38, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
56	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 40, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
57	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 42, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10

58	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 44, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
59	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 46, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
60	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 48, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
61	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 50, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
62	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 52, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10
63	Calça de segurança, para operação de motosserra nº 54, em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte em poliéster com oito camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna da altura da virilha ao tornozelo, passantes para utilização de cinto, com zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, calça costurada 100% em poliéster.objetivo: proteção do usuário contra impactos de objetos sobre as pernas e pés proteção contra agentes térmicos e contra agentes cortantes e escoriantes. aplicação: uso indicado para operação de motosserra.obs:o certificado de aprovação (c.a.) apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. marca: rs proteção ca 35800	pç	114,10

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 070/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 154/19 para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Caixilho de ferro perfilado, basculante - medidas: 0,80 x 0,60m.	pc	213,70
2	Vitro de correr em aluminio com vidros e grade em aluminio fosco medindo: 1,50 x 1,20m.	un	715,00
3	Tampo e assento p/ vaso sanitario (infantil).	pc	28,57
4	Perfil guia superior 0,50 m de altura x 0,50 m de largura de cima x 0,25 m de largura de baixo x 0,8 de beral, chapa 16 - barra com 3 metros.	br	41,70
5	Perfil guia inferior - medidas: 100 cm de largura total x 2,5 cm de altura, chapa 16 - barra com 3 metros.	br	53,27
6	Perfil tampa guia superior 0,50 m de largura com uma dobra de 0,10 mm, chapa 16 - barra com 3 metros.	br	15,87
7	Cimento colante - saco com 20 kg (para uso interno e externo).	so	16,47

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 035/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 227/19 para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves e utilitários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
Item 01 - Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves			
Subitem 1.1 - Veículo leve - alinhamento			
	Chevrolet - celta	sv	27,50
	Fiat - uno	sv	27,50
	Chevrolet - corsa	sv	27,50
	Chevrolet - prisma	sv	27,50
	Renault - logan	sv	27,50
	Renault - clio	sv	27,49
	Volkswagen - gol	sv	27,00
	Chevrolet - vectra	sv	27,50
	Zafira	sv	24,37
	Vw voyage	sv	34,50
	Chery celer	sv	27,00
Subitem 1.2 - Veículo leve - balanceamento			
	Chevrolet - corsa	un	11,08
	Chevrolet - celta	un	11,08
	Fiat - uno	un	11,08
	Chevrolet - prisma	un	11,08
	Renault - logan	un	11,08
	Renault - clio	un	11,08
	Volkswagen - gol	un	11,08
	Chevrolet - vectra	un	11,08
	Zafira	un	14,00
	Vw voyage	un	11,08
	Chery celer	un	15,00
Subitem 1.3 - Veículo leve - cambagem			
	Fiat - uno	un	24,50
	Chevrolet - corsa	un	24,50
	Chevrolet - celta	un	24,50
	Chevrolet - prisma	un	24,50
	Renault - logan	un	24,50
	Renault - clio	un	24,50
	Volkswagen - gol	un	24,50
	Chevrolet - vectra	un	24,50
	Zafira	un	23,17
	Vw voyage	un	24,49
	Chery celer	un	24,50
Item 02 - Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos utilitários			
Subitem 2.1 - Veículo utilitário - alinhamento			
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	sv	33,50
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	sv	36,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	sv	36,00
	Fiat strada	sv	28,96
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	sv	31,00
	Gm montana / pick up corsa	sv	31,00
	Vw saveiro	sv	31,00
	Chevrolet c-20	sv	28,96
	Fiat - fiorino	sv	33,00
	Iveco - daily	sv	36,00
	Citroen van	sv	36,00
	Peugeot - boxer marimar	sv	36,00
	Toyota - jeep	sv	36,00
	Ford - courier rontan	sv	28,96
	Fiat - doblo	sv	33,00
	Peugeot van	sv	36,00
	Jipe land rover	sv	45,00
	Peugeot partner	sv	50,00
	Van renault master	sv	50,00
Subitem 2.2 - Veículo utilitário - balanceamento			
	Gm montana / pick up corsa	un	11,50
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	un	11,25
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	un	14,00
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	un	14,00
	Fiat strada	un	11,50
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	un	11,50
	Vw saveiro	un	11,50
	Chevrolet c-20	un	14,00
	Fiat - fiorino	un	11,25
	Iveco - daily	un	14,00
	Citroen van	un	14,00
	Peugeot - boxer marimar	un	14,00
	Toyota - jeep	un	20,00
	Ford - courier rontan	un	14,00
	Fiat - doblo	un	11,25
	Peugeot van	un	14,00
	Jipe land rover	un	20,00
	Peugeot partner	un	14,00
	Van renault master.	un	14,00

Subitem 2.3 - Veículo utilitário - cambagem			
	Gm s10 - gsm com cabine dupla	un	30,50
	Vw kombi - vw kombi pickup - vw kombi furgão	un	30,50
	Mercedes benz - sprinter van e furgão	un	30,50
	Fiat ducato maxicargo - van e furgão	un	30,50
	Fiat strada	un	23,96
	Gm montana / pick up corsa	un	23,96
	Vw saveiro	un	23,46
	Fiat - fiorino	un	27,50
	Chevrolet c-20	un	23,96
	Iveco - daily	un	30,50
	Citroen van	un	30,50
	Peugeot - boxer marimar	un	30,50
	Toyota - jeep	un	50,00
	Ford - courier rontan	un	27,50
	Fiat - doblo	un	27,50
	Peugeot van	un	30,10
	Jipe land rover	un	50,00
	Peugeot partner	un	50,00
	Van renault master.	un	50,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 108/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 228/19 para fornecimento de blocos e tubos de concreto.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 400 mm - com 2,5 m de comprimento. marca: guarani	M	58,20
2	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 600 mm - com 2,5 m de comprimento. marca: guarani	M	89,60
3	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 800 mm - com 2,5 m de comprimento. marca: guarani	M	177,50
4	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1000 mm. Com 2,5 m de comprimento marca: guarani	M	237,26
5	Tubo de concreto armado, com bolsa pa 2, diâmetro 1500 mm - com 1,5 m de comprimento marca: guarani	M	374,52

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 079/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 230/19 para serviço de lavagem em veículos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nos veículos de passeio		
	Gm corsa	lv	11,50
	Gm prisma	lv	11,50
	Renault logan	lv	11,50
	Gm celta	lv	11,50
	Fiat uno	lv	11,50
	Zafira	lv	11,50
	Vectra	lv	11,50
	VW Voyage	lv	11,50
	Peugeot 408	lv	11,50
	Spin	lv	11,50
	Onix	lv	11,50
	Gol	lv	11,50
02	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos utilitários		
	Vw - kombi	lv	19,00
	Veículo tipo furgão	lv	19,00
	Veículo tipo pick up (montana, strada, saveiro, corsa)	lv	19,00
	Veículo tipo pick up (s10 cabine simples e dupla, ford ranger, toyota hylux, mitsubishi pajero, cabine simples e dupla)	lv	19,00
	Veículo tipo van passageiro	lv	19,00
	Jumper	lv	19,00
03	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados		
	Vw caminhão - titan tactor	lv	218,00
	Caminhão baú	lv	218,00
	Caminhão - carroceria madeira	lv	218,00
	Caminhão - tanque	lv	218,00
	Comil - marcopolo - micro ônibus	lv	218,00
	Vw ônibus 48l e 42l - ônibus escolar 52l e 22l	lv	218,00
	Caminhãozinho cabine dupla - carroceira madeira	lv	218,00
	Caminhão munck	lv	218,00
	Iveco daily / caminhão cesto	lv	218,00
	Ônibus Marcopolo – volare	lv	218,00
	Caminhão basculante	lv	218,00
04	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados (corpo de bombeiros)		
	Vw/14.200 - incêndio	lv	200,00
	Scania/113 - salvamento	lv	200,00
	Reb/korg kr500 js - embarcação	lv	200,00
	R/free hobby fh2 - embarcação	lv	200,00
	Ford-cargo 1933 - incêndio	lv	200,00
	Randon/reboque - incêndio	lv	200,00
	Vw/17.250e - incêndio	lv	200,00
	E-one - aereo inc	lv	200,00
	R/etal cm 500 - embarcação	lv	200,00
	Iveco/eurocargo - incêndio	lv	200,00
	Spartan LA41M2142	lv	200,00
05	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nas motos Moto honda	lv	12,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 106/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 231/19 para fornecimento de ovo de galinha, branco (grupo I), tipo 2.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Ovo de galinha, branco, tipo grande, classe e/ou categoria “a” Marca: Satoshi Ito	dz	5,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 125/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 233/19 para fornecimento de ferros, cantoneiras, barra fio redondo e tubo de pvc.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
7	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - br c/ 3 metros (p/acabamento em paredes de azulejo grosso). - Marca: N. Horizonte	br	8,95
10	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 3/8"barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor	br	30,19
11	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 5/16" - barra c/ 12 metros. - Marca: Csn	br	21,00
12	Cantoneira de ferro 2" x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Gv	br	68,00
13	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50, nbr 7480-1/2" / barra c/12 metros. - Marca: Csn	br	48,00
14	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 1/4"barra c/ 12 metros. - Marca: Csn	br	13,20
15	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 3/16" - barra com 12 metros. - Marca: Gerdau	br	7,00
16	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - 5/8" - barra com 12 metros. - Marca: Csn	br	74,00
17	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 1" x 1/8". - Marca: Gv	br	31,90
18	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 3/4" x 1/8". - Marca: Gv	br	23,50
19	Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Gv	br	33,00
20	Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros. - Marca: Gv	br	26,00
21	Ferro redondo 3/8" mecânico, barra c/ 06 metros. - Marca: Gv	br	16,00
22	Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor	br	26,79
23	Ferro chato 3/4" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Gv	br	13,90
24	Ferro "u" pendural, med. 40 mm de largura x 7 mm de espessura x 40 cm. - Marca: Saluti	pç	115,00
25	Tela soldada q138, aço ca-60, painel 2,45 x 6,00 metros, diâmetro longitudinal x transversal 1,38 cm2/m - peso: 32,3 kg/peca. - Marca: Arcelor	pç	197,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 077/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 234/19 para fornecimento de lâmpada led tubular.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	lampada led bulbo, base e27, potencia maxima 10w, tensao 100-240 v, temperatura de cor de 4000 - 7000 k, eficiencia luminosa minima 75 lm/w, fluxo luminoso minimo 750 lm, abertura da facho minima 140º, vida util minima 25.000 h, fp minimo 0,75, tamanho maximo 13 x 7 cm. modelo com certificacao inmetro e procel. - Marca: Alper	pç	6,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 121/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 235/19 para fornecimento de utensílios domésticos.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, com duas alças, variação de +/- 1 litro – Marca: Aluminac	pç	215,84
2	Panela de pressão 20 litros, fechamento externo, com duas alças, variação de +/- 2 litros – Marca: Aluminac	pç	246,95
5	Garfo para mesa, todo em inox, com 2 mm de espessura, medindo 20 cm (poderá ter variação de +/- 02 cm), acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: M.Inox	pç	1,46
6	Garfo para sobremesa, todo em inox, medidas: 162 x 18 x 16 mm (comprimento x largura x altura) (poderá ter variação de +/- 0,4 mm). Espessura de 2 mm, acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: Ctx	pç	0,70
7	Faca para mesa, 20 cm, toda em inox, com 2 mm de espessura, e extremidade arredondada (poderá ter variação de +/- 03 cm), acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: Ctx	pç	1,30
11	Assadeira de alumínio - med. Aprox. 41 x 29 x 5 cm, variação de +/- 2 cm – Marca: Suprema	pç	15,21
12	Colher em aço inox p/ arroz – grande, acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas – Marca: Inox	pç	5,16

14	Caçarola de alumínio c/ alças laterais e c/ tampa - capacidade 31,5 litros - n° 45, as alças laterais deverão ser em alumínio - variação de +/- 0,5 litro – Marca: Suprema	pç	114,40
15	Faca de corte de legumes com cabo de polietileno ou polipropileno branco -4", com lamina de aco inoxidável – Marca: Wellmix	unid	6,20
16	Prato de polipropileno azul escuro, com borda, 3 cm de altura x 22 cm de diâmetro, resistente a 130°.(variação +/- 5 cm), material atóxico, inodoro, acabamento interno e externo liso, isento de cantos vivos ou rebarbas – Marca: HBA	unid	2,60
17	Tigela (polipropileno) - cap 350 ml. 6cm de alt x 11 cm diam. Cor azul escuro resistente a 130°, material atóxico, inodoro, com alça, acabamento interno e externo liso, isento de cantos vivos ou rebarbas - variação de +/- 1 cm nas medidas e de +/- 20 ml na capacidade – Marca: Erca	pç	1,50
21	Pegador de macarrão em aço inox, comprimento aproximado de 20 cm, variação de +/- 2 cm – Marca: Inox	pç	4,15
24	Caneca plástica (polipropileno), capacidade p/ 330 ml - cor azul escuro - med. 83mm x 83mm x 105mm (altura x largura x comprimento/ diâmetro), material atóxico, inodoro, com alça, acabamento interno e externo liso, isento de cantos vivos ou rebarbas - variação +/- 4 cm / 20 ml – Marca: Hba	pç	1,60
26	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 2,3 a 3,0 litros – Marca: Paramount	unid	6,24
27	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 15 a 18 litros – Marca: Montelibano	unid	21,90
28	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 28 a 30 litros – Marca: Plasutil	unid	28,70
29	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 45 a 48 litros – Marca: Paramount	unid	53,00
30	Caixa organizadora retangular, em polipropileno transparente, tampa com travas, capacidade máxima de 88 a 95 litros – Marca: Paramount	unid	73,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 194/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 289/19 para confecção de capa térmica para piscina.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Confecção de capa térmica para piscina, flutuante, cortadas e soldadas - sob medida - Marca: Aquacapas	m2	12,28

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial 198/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 290/19 para fornecimento de garrafa térmica e utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Garrafa termica capacidade de 01 l - c/ pressao, cores a definir. Marca: invicta glt	PC	36,80
2	Escumadeira em aco inox - diam. 9 cm variação de +/- 0,5 cm marca: wellmix	UN	6,90
3	Colher para sopa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 18 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm). Acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas. Marca: goumermix	PC	1,85
4	87807 jarra plastica com alca e tampa - capacidade de 1,5 litros variação de +/- 200 ml na capacidade. Marca: plasmont	PC	3,40
5	Colher anatomica para bebe em polipropileno, livre de bpa, comprimento de 13 a 17 cm, largura da concha de 2 a 2,7 cm, resistente a temperatura de 80° celsius, cores variadas. Marca: lolly baby	UN	7,80
6	Concha de aluminio - diametro 9 cm variação de +/- 0,5 cm. Marca: real	PC	7,15
7	Panela tipo caldeirao em aluminio - 20 litros as alças laterais deverão ser em alumínio. Marca: nacional	PC	75,50
8	Escorredor p/ arroz (lava arroz) em aluminio - 30 cm de diametro - capacidade 5 litros variação de +/- 0,5 litro] marca: nacional	PC	38,50
9	Colher em polietileno, medindo entre 60 e 65 cm de comprimento colher plana.marca: solrac	PC	16,58
10	Tábua para carne, em polipropileno, inquebrável, de fácil higienização e que não permita a proliferação de fungos, bactérias e odores - espessura 1,5 cm - medidas: 25 x 37 cm (poderá ter variação de +/- 5 cm). Nas cores: amarela, branca e verde. Marca: solrac	PC	33,00
11	Garrafa térmica - 1 litro, tampa em formato de rosca, cores a definir. Marca: invicta	PC	15,80
12	Garrafa térmica - 5 litros, cores a definir. Marca: invicta	pc	25,80
13	Garrafa termica em inox, de pressao - 1,8 litros. Marca: invicta	UN	67,55
14	Colher para sobremesa, toda em inox, com 2 mm de espessura, medindo 15 cm de comprimento (poderá ter variação de +/- 03 cm). Acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas marca: martinazzo	UN	0,90
15	Garrafão térmico c/ torneira - capacidade de 09 litros, cores a definir. marca: invicta	PC	68,90
16	Escorredor p/ macarrao com pe em aluminio - med. 300 x 120mm x 6,5 litros variação de +/- 0,5 litro. Marca: suprema	UN	38,98
17	Garrafa termica em inox, de pressao - capacidade de 01 litro. Marca: tomix	PC	48,13

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 199/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 291/19 para fornecimento de utensílios de limpeza.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Reservatorio interno para saboneteira em plastico - capacidade 800 ml. Marca: premisse	PC	5,49
2	Pano de flanela 30 x 60cm, com formato retangular, confeccionado em tecido de algodao, puro, lavado, nao cru, branca, sem tingimento, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilizacao, devera apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas. Carac. Geometricas: largura: 29,5 cm, comprimento: 59,5 cm (variacao +/- 02 cm). Marca: saga textil	UN	1,10
3	Saboneteira em abs na cor branca, com reservatorio interno e sistema de abastecimento com capacidade p/ 900 ml (a capacidade podera variar em +/- 100 ml). Junto c/ o produto devera ser entregue parafusos e buchas p/ fixacao na parede. Marca: premisse	UN	19,47
4	Pano de chao, medidas: 45 x 75 cm (variacao +/- 5 cm), 100% algodao, alvejado, peso minimo de 130 gramas. Marca: souza	UN	3,25

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 192/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 292/19 para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Folha de porta de imbuia - 0,90 x 2,10 m. Marca: ótima portas	PC	137,00
2	Sarrafo de cedrinho - 10 cm largura x 2,5 cm espessura x 5,00 m comprimento. Marca: spmad	PC	24,00
3	Cal hidratada - saco com 20 kg. Marca: ourocal	SO	11,10
4	Caixilho de ferro perfilado - de correr - 1,20 x 2,00 m. Marca: machado	PC	431,00
5	Caixilho de ferro perfilado de correr, s/ grade - medidas:1,20 x 1,50m. Marca: machado	PC	305,00
6	Vitro basculante em ferro - medida: 0,80 m x 0,60 m (largura x altura). Marca: machado	PC	135,00
7	Vitro tipo basculante, em ferro - 1,00 x 1,20m. Marca: machado	UN	235,00
8	Piso ceramico - 42 x 42cm - pei5 – cor clara. Marca: incefra	M2	13,00
9	Revestimento ceramico, branco brilhante, 32 x 56 cm (variacao +/- 2 cm).Marca: incefra	M2	13,40
10	Pastilha ceramica, cor amarelo canario, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola.marca: ceral	M2	41,77
11	Tijolo comum de barro medindo 20 x 9 x 4 cm. Marca: sj	PC	0,42
12	Massa para calafetar a base de polibuteno em filetes - caixa c/ 350 g. Marca: mastiflex	CX	7,25
13	Telha galvanizada, trapezoidal, tr25 / tr40, espessura 0,43 mm.Marca: ferrari	M2	32,00
14	Cumeeira articulada - espes = 6 mm x 1,10 m larg. Marca: confibra	PR	39,80
15	Telha de fibrocimento - 3,66 x 1,10 x 6 mm. Marca: confibra	UN	65,00
	Telha de fibrocimento - 1,10 x 2,13 m x 6 mm. Marca: confibra	PC	42,00
16	Telha ecologica com manta termica (materia prima: caixas de leite) / medida: 2,20 x 0,95 m (variacao de 2 cm) / espessura: no minimo 6mm ate 08mm / carga: 150 kg/m² (variacao de 02 kg/m²) / peso: 12 kg a 15 kg / cor:marca: ibaplac	UN	45,50
17	Manta impermeabilizante nao tecido (bidim) "op-20" larg.=2,15 m/ pres.= 0kpa/ espes.= 2,9 mm. Marca: bidim	M2	3,06
18	Tubo de ferro galvanizado dn (diametro nominal) 1" - diametro externo basico 33,7mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt. Marca: tuberfil	PC	127,77
19	TELHA DE CONCRETO, INCLINACAO MINIMA : 30 OU 16, 40º. SOBREPOSICAO TRANSVERSAL: 10 CM. RESISTENCIA A FLEXAO: ACIMA DE 300 KG, SEGUNDO AS NORMAS TECNICAS ABNT: NBR 13858-1 / 13858-2. MARCA: TEGOVALE	PC	2,67
20	Piso de borracha modelo i, cor azul, isento de substancias toxicas com absorcao de impactos anti derrapantes, na medida 335 x255 x20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasao norma din53516<150 as medidas poderão variar +/- 05 mm na largura e no comprimento e +-/ 02 mm na espessura. As peças deverão ser lisas e uniformes, afim de evitar que as criaças se machuquem. Apresentar amostra e laudo técnico expedido por laboratório acreditado pelo inmetro, comprovando que o produto é isento de substâncias tóxicas. Marca: hr ind. Rev. Borracha	M2	279,97
21	Piso de borracha modelo i, cor: amarelo, isento de substancias toxicas com absorcao de impactos anti derrapante, na medida 335 x 255 x 20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasao, norma din 53516<150. As medidas poderão variar +/- 05 mm na largura e no comprimento e +-/ 02 mm na espessura. As peças deverão ser lisas e uniformes, afim de evitar que as criaças se machuquem. Apresentar amostra e laudo técnico expedido por laboratório acreditado pelo inmetro, comprovando que o produto é isento de substâncias tóxicas. Marca: hr ind. Rev. Borracha	M2	279,97
22	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (variacao leve de tonalidade (v1 ou v2), dimensoes 55 x 55 (variacao +/- 7 cm). Apresentar textura rugosa, porem nao granilhada. Indicacao de uso: areas institucionais ou comerciais com trafego intenso de pessoas e transito eventual de equipamentos leves, com acesso para rua ou calcadas e ambientes externos com areas planas. Caracteristicas: resistencia ao escorregamento (cof) maior que 0,4 baixa absorcao de agua, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistencia mecanica (pei 4 ou pei 5) alta resistencia a ataques quimicos (classe a). Marca: ceral	M2	29,97

PENALIDADE Processo nº 8170/2020:
A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições indeferiu o recurso interposto pela empresa 2P Empreendimentos e Construções Ltda e ratificou a decisão do Diretor, mantendo a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 6 (seis) meses, com base no art. 7º da lei 10.520/02.
Desta decisão não cabe recurso.

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Manutenção da Cidade no uso de suas atribuições deferiu parcialmente o recurso interposto pela empresa Retratecc Peças Para Tratores Ltda, através do processo nº 137666/19, e rerratificou a decisão do Diretor, aplicando a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 6 (seis) meses, com base no art. 87 Inciso III da lei 8.666/93.
Desta decisão não cabe recurso.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PE 067/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Prótese Mamária Cirúrgica. Abertura em 25/03/2020 às 13h30. // PE 075/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Abertura em 30/03/2020 às 08h30. PE 074/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXX. Abertura em 27/03/2020 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 53/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais auxiliares, órteses e cadeiras de rodas. Homologada em 04/03/2020, nos lotes: 01 e 06 à 29. // PP 197/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manejo, Contenção e Auxilio ao Tratamento de Animais. Homologada em 05/03/2020. // PP 187/SS/2019. Objeto: Aquisição de material de construção - hidráulica e elétrica - grupo III nos itens: 02, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 34, 41, 43, 48, 51, 52, 58 e 60. Homologada em 14/02/2020. // PE 051/SS/2020. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – com Instalação nos itens: 01 à 05. Homologada em 18/02/2020. // PE 057/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória. Homologada em 09/03/2020. // PE 037/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Curativos Especiais. Homologada em 10/03/2020.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 24.961/2020; Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Junior: 04/03/2020; Contratada: IPMMI – Obra de Ação Social Pio XII; Objeto: CIRURGIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROTESE DA VÁLVULA MITRAL USANDO A TÉCNICA TRANSCATETER (VALVE IN VALVE), para atender a Decisão Judicial. Valor: R$ 86.443,35 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Retificação de Publicação de Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 151.331/2019. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Junior: 03/03/2020. Contratada: FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: BENRALIZUMABE 30 MG/ML, para atender a Decisão Judicial. Valor: R$ 43.350,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. Desconsiderar a publicação anterior do mesmo ato, realizada em 03/03/2020, uma vez que a data da ratificação estava errada.

Reabertura de licitações com alteração de edital: PP 186/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros. Reabertura em 25/03/2020 às 09h. // PP 186/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros. Reabertura em 25/03/2020 às 09h. // PP 002/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Urgência e Emergência Em Oftalmologia. Reabertura em 24/03/2020 às 9h.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Flaquer, nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.725-443, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 154.473/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R$ 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 15527/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D. // A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ 67.729.178/0004-91, com endereço na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpões 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna - SP, CEP 13.820-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 155.656/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 16004/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra “E”.

Julgamento de Habilitação: PP 004/SS/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APOIO OPERACIONAL. Fica inabilitada a Empresa W.A TERCEIRIZADOS EIRELI. A abertura do envelope de habilitação da empresa ESPERANCA SERVICOS EIRELI EPP, classificada em primeiro lugar, acontecerá no dia 17/03/202019 às 09:00hs, condicionada a não interposição de recursos.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 009/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 074/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	EPINEFRINA 1 MG/ML (1:1000) - AMPOLA 1 ML	AM	700	1,7732
5	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	8000	0,3590
6	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	50	1,1000
7	DOXICICLINA 100 MG	CP	6000	0,1400
8	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA)	CP	70000	0,4100
9	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML (HIOSCINA) - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	1100	6,9000
12	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	200000	0,0294
13	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (500 MG) - COMPRIMIDO	CP	1400	3,1800
14	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	CP	100000	0,0350

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 032/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 073/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	DG	50.000	0,0269
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML	AM	1.000	0,7975
3	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG) - FRASCO-AMPOLA C/ 20 ML.	FA	60	2,8200
4	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	230	8,1500
5	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	18.000	0,3010
6	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	19.000	0,6400
7	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CA	8.000	1,3300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 035/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 072/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SODIO, CLORETO SOLUÇÃO A 20% - AMPOLA PLÁSTICA 10 ML	AM	750	0,1890
13	SINVASTATINA 20 MG.	CP	1.000.000	0,0476
2	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 10 ML.	FR	40	7,17
8	TEOFILINA 200 MG.	CA	6.200	0,6800
14	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	200.000	0,0330
10	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA - FRASCO AMPOLA DE 1,5 ML CONTENDO 120 MG..	FA	2	1.210,86
7	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	250	1,61
5	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - COMPRIMIDO	CP	21.000	0,0829
9	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - GOTAS - FRASCO 30 ML.	FR	3.500	0,7450
12	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G.	PO	115	20,8800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 038/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 080/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG	CP	15.000	1,0253
11	MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	11.000	0,9800
18	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	400	0,5200
14	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.	FA	50	17,5900
5	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	CP	20.000	0,1025
6	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUÇÕESES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	1.100	3,6321
8	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOCAO CREMOSA - FRASCO C/ 30 G OU 30 ML	FR	1.200	2,6000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 042/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 079/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial grupo XXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
15	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXÃO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSÊNCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LÍQUIDO, SENDO OBRIGATÓRIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	600	2,3800
8	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	65.000	0,2010
7	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	CP	155.000	0,0135

13	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO.	CP	17.000	0,1390
17	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 30 ML.	FR	5	11,6700
14	POTASSIO, CLORETO 600 MG - DRAGEA.	DG	12.000	0,512
6	PREDNISONA 20 MG	CP	72.000	0,1500
12	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL, PO, C/ 3,5 G DE CLORETO DE SODIO, 1,5 G DE CLORETO DE POTASSIO, 2,9 G DE CITRATO DE SODIO DIIDRATADO, 20 G DE GLICOSE ANIDRA - ENVELOPE C/ 27,9 G P/ DILUICAO EM 1 LITRO..	EV	6.000	0,4712
2	POTASSIO, CLORETO 19,1% (2,56 MEQ/ML) - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	600	0,2000
5	PREDNISONA 5 MG	CP	55.000	0,0620
9	PROPILTIOURACIL 100 MG	CP	7.000	0,5610

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 089/SS/2019 – ata de registro de preços 142/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	CP	55.000	0,1550
4	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	CP	7.000	0,1590
11	N-ACETILCISTEINA 100 MG - ENVELOPE DE GRANULADO	EV	30.000	0,6000
21	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G - SOLUCAO CAPILAR - FRASCO C/ 50 G	FR	300	14,8100
15	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - POMADA - BISNAGA C/ 15 G	BG	4.500	1,5900
16	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	65.000	0,0670
26	NISTATINA 100.000 UI/ ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 50 ML + CONTA-GOTAS GRADUADO	FR	650	3,0900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 097/SS/2019 – ata de registro de preços 141/2019, para o fornecimento de dieta enteral e fórmula infantil - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FÓRMULA INFANTIL Nº 9 - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO. CARACTERÍSTICAS: 100 KCAL/ 100 ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 50 A 60%, LIPÍDEOS DE 30 A 40%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO OBRIGATÓRIO - NEO ADVANCE. FABRICANTE DANONE. MARCA OBRIGATÓRIA: NEO ADVANCE **** PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	133.333	0,4000
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE PEPTIDEOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEINAS 15 A 18%, CARBOIDRATOS 48 A 52 %, LIPIDEOS 32 A 35%. EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS.. MARCA OBRIGATÓRIA: PEPTAMEN **** PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	G	4.000	0,6000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 089/SS/2019 – ata de registro de preços 226/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 70, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,16
4	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 25 MM N 50, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO E LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,16
5	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 25 MM N 55, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,16
7	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - M, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	40	0,38
8	OCULOS PARA PROTECAO - UV, ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTATICO, CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTECAO LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO, POSSUINDO AJUSTE INDIVIDUAIS, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	12	4,77
9	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA, FRASCO C/475 ML, EMBALADO EM FRASCO CONSTANDO: ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, INDICACAO DE COMPOSICAO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	FR	20	10,37
13	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - P, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	40	0,39
14	SERINGA CARPULE	PC	5	15,48
16	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - 04 X 24 CM	PC	10.000	0,02
17	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - G, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTEBHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UN	20	0,49
18	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA CONSTRUIDA EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	PC	1	8,46
20	SPRAY REFRIGERANTE PARA REALIZACAO DE TESTE DE VITALIDADE DENTAL COM TEMPERATURA DE -50 GRAUS CELCIUS (MENOS CINQUENTA GRAUS CELCIUS) PARA CONGELAMENTO DE ALGODAO COM TUBO DE APLICACAO PARA MAIOR PRECISAO. INODORO, ATOXICO E SEM CFC. FRASCO COM 200 ML, APRESENTANDO NO MINIMO 18 MESES DE VALIDADE DA DATA DE ENTEGA.	FR	7	31,67

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 091/SS/2019 – ata de registro de preços 217/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	TIRA DE LIXA DE ACO METALICA C/ SUPERFICIE GRANULADA C/ 4 MM, MONOFACE, C/ CENTRO NEUTRO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	EV	16	3,9500
8	TACA DE BORRACHA C/ PROTETOR PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	280	0,9900
9	TRICRESOL FORMALINA - SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML, COM COMPOSICAO DE 38% DE FORMOL, 38% DE CRESOL, VEICULO Q.S.P., EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	10	3,2800
14	ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA 20 G, SABOR AGRADAVEL, FRASCO COM 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, TAMPA DE ROSCA COM LACRE INTERNO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	50	5,6300
15	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1: 100.000, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TUBETES, COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE NO TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TB	2.000	1,5166

17	ANESTESICO INJETAVEL 3% , CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG, FELIPRESSINA 0,03 UI POR ML, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	2.500	1,1100
1	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	3,2300
2	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	3,1500
3	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 06, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	3,2300
4	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA Nº 33 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	20	3,2300
16	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04 HL, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBADADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	30	3,6100
7	BICARBONATO PROFILAXIA P/APARELHOS	EV	15	1,5500
13	POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA, SULFATO + HIDROCORTISONA - FRASCO C/ 10 ML	FR	20	12,5000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 093/SS/2019 – ata de registro de preços 218/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	TIRA DE LIXA DE ACO METALICA C/ SUPERFICIE GRANULADA C/ 4 MM, MONOFACE, C/ CENTRO NEUTRO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	EV	16	3,9500
8	TACA DE BORRACHA C/ PROTETOR PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	280	0,9900
9	TRICRESOL FORMALINA - SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML, COM COMPOSICAO DE 38% DE FORMOL, 38% DE CRESOL, VEICULO Q.S.P., EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	10	3,2800
14	ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA 20 G, SABOR AGRADAVEL, FRASCO COM 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, TAMPA DE ROSCA COM LACRE INTERNO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	50	5,6300
15	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1: 100.000, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TUBETES, COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE NO TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TB	2.000	1,5166

17	ANESTESICO INJETAVEL 3% , CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG, FELIPRESSINA 0,03 UI POR ML, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	2.500	1,1100
1	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	3,2300
2	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	3,1500
3	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 06, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	3,2300
4	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA Nº 33 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	20	3,2300
16	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04 HL, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBADADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	30	3,6100
7	BICARBONATO PROFILAXIA P/APARELHOS	EV	15	1,5500
13	POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA, SULFATO + HIDROCORTISONA - FRASCO C/ 10 ML	FR	20	12,5000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 094/SS/2019 – ata de registro de preços 225/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	FORCEPS N 151	PC	1	47,90
12	PORTA AMALGAMA EM INOX	PC	8	16,99
14	PORTA AGULHA PARA SUTURA (TIPO MATHIEU)	PC	4	48,74
19	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE ESTANDARTIZADA E SORTIDA - PONTAS DE 45 A 80 MM - EMBALAGEM C/ 120 PONTAS	CX	1	13,70
20	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 2135F	PC	55	1,30
23	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3195F	PC	55	1,26
3	FIXADOR - FRASCO C/ 475 ML, (AGUA 80-85% + TIOSSULFATO DE AMONIA 5-10% + TIOCIANATO DE AMONIA 5-10%) EMBALADO EM FRASCO CONSTANDO: ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, INDICACAO DE COMPOSICAO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	FR	10	11,79
10	PORTA ALGODAO LIMPO	PC	1	26,14
11	PORTA ALGODAO SERVIDO	PC	1	26,00
15	PORTA MATRIZ P/ AMALGAMA, TIPO TOFFLEMIRE, EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	4	19,87
21	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3118F	PC	55	1,43
22	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 3168F	PC	60	1,43
4	FORCEPS N 16	PC	1	54,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 160/SS/2019 – ata de registro de preços 288/2019, para o fornecimento de insumos para bomba de insulina - ação judicial - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	15	875,3300
2	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	70	170,4700

3	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7774 CA - CAIXA COM 1 UNIDADE. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	2	2.821,0000
4	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	30	875,3300
5	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	30	1.729,0000
6	TRANSMISSOR COLETOR DE DADOS DE GLICOSE POR RADIOFREQUENCIA PARA BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA MINIMED 640G - MMT-7730. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	PC	2	2.821,0000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Sobral de Oliveira Neto – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 62/20
DATA: 20/02/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONTEIRO LOBATO TRANSPORTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 213.166,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144578/19

CONTRATO Nº 67/20
DATA: 02/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 112.393,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144578/19

CONTRATO Nº 79/20
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIGICON S/A - CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISANDO O RESTABELECIMENTO, RECUPERAÇÃO E REPARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE DO SISTEMA ADAPTATIVO EM TEMPO REAL, REDES DE TRANSMISSÃO DE DADOS E CENTRAL DE COMUNICAÇÃO ESPECÍFICA ENVOLVENDO CONTROLADORES ELETRÔNICOS CD200 PLUG-IN DE 08 E 16 FASES DA MARCA DIGICON, IMPLANTADOS EM PONTOS SEMAFÓRICOS NOS CORREDORES DE TRÁFEGO NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 1.089.328,08
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92170/19

CONTRATO Nº 80/20
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO E SISTEMA ELÉTRICO COM INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS JORGE ZARUR E SÃO JOÃO
PRAZO: 2 (DOIS) MESES
VALOR: R$ 368.233,07
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20108/20

CONTRATO Nº 81/20
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MURILO DE SOUZA PINHEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF INCENTIVO DO PROJETO CANOAGEM MURILO PINHEIRO 2020
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R$ 10.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7425/20

CONTRATO Nº 82/20
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ALTO RENDIMENTO
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R$ 70.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7491/20

CONTRATO Nº 83/20
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF - PROJETO RUGBY ALTO RENDIMENTO
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R$ 249.600,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7470/20

CONTRATO Nº 84/20
DATA: 05/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL DIGITAL
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 156.019,20
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 196/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 142200/19

CONTRATO Nº 85/20
DATA: 05/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JONATHAN DE OLIVEIRA PAULO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF INCENTIVO DO PROJETO JHOW BC3 BOCHA PARALIMPICA
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R$ 3.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7421/20

CONTRATO Nº 86/20
DATA: 06/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M R X TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), CUJO OBJETIVO E A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E ANALISE DOS VALORES QUE COMPOEM O INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRACAO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 235.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 9/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16503/20

CONTRATO Nº 87/20
DATA: 09/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS DE SÃO JOSE DOS CAMPOS - A.P.P.D.S.J.C.
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ BOCHA PARALIMPICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 40.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7492/20

CONTRATO Nº 88/20
DATA: 09/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E THIAGO BERNARDES DEOLINDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - LIF INCENTIVO DO PROJETO TRIATHLON DUATHLON E TRAIL RUN
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 10.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7411/20

CONTRATO Nº 89/20
DATA: 09/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS, COLUNAS E BRACOS PROJETADOS
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R$ 234.900,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11272/20

CONTRATO Nº 94/20
DATA: 10/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
PRAZO: 8 (OITO) MESES
VALOR: R$ 41.323,10
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18201/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 403/2018
DATA: 03/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EBINEZER DE PINHO NOGUEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FRETE, COM VEÍCULO UTILITÁRIO ADAPTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LUGARES, COM NO MÍNIMO 3 LUGARES PARA CADEIRANTES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
VALOR: MAIS R$ 20.152,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 65902/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 407/2018
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA VIEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FRETE, COM VEÍCULO UTILITÁRIO ADAPTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LUGARES, COM NO MÍNIMO 3 LUGARES PARA CADEIRANTES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
VALOR: MAIS 15.976,40
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 65902/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 408/2018
DATA: 21/02/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA GORETTI DE CARVALHO PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FRETE, COM VEÍCULO UTILITÁRIO ADAPTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LUGARES, COM NO MÍNIMO 3 LUGARES PARA CADEIRANTES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
VALOR: MAIS R$ 18.744,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 65902/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 272/19
DATA: 05/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI MARIA JOSÉ GUIDO.
PRAZO: MAIS 04 (QUATRO) MESES
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SGAF/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 6366/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 419/2019
DATA: 27/02/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EM ALVENARIA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/SGAF/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 28397/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO N° 470/2019
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOLINPLAN HOMECARE EIRELI – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOMECARE.
VALOR: MAIS R$ 5.236,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SS/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 69064/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO N°473/2019
DATA: 04/03/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DE GRAMA SINTÉTICA NOS BAIRROS: VILA INDUSTRIAL, BOSQUE DOS EUCALIPTOS E VISTA VERDE.
PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS.
VALOR MAIS R$ 41.420,60
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 113792/2019

ARP Nº 34/20
DATA: 21/02/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO VI
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R$ 133.790,00
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 42.185,00
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R$ 757.440,00
R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R$ 20.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 325.840,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 477/20

ARP Nº 35/20
DATA: 21/02/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - VALOR: R$ 1.036.800,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 133.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R$ 9.000,00
INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 1.968,30
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 96.764,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 496/20

ARP Nº 38/20
DATA: 28/02/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 158.900,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 10.754,95
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R$ 3.424,00
DROGARIA SAO LUCAS DE SJCAMPOS LTDA - VALOR: R$ 3.489,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R$ 232.719,90
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 58.500,00
INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 1.600,00
PORTAL LTDA. - VALOR: R$ 293.100,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 500/20

ARP Nº 39/20
DATA: 02/03/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERROS, CANTONEIRAS, BARRA FIO REDONDO E TUBOS DE PVC
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
D L ISHIZUCKA - VALOR: R$ 89.783,59
FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI - VALOR: R$ 24.495,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 7/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 159328/19

ARP Nº 46/20
DATA: 05/03/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL (COPO E GARRAFA)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
JACKS B. G. RODRIGUES - VALOR: R$ 69.228,60
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 8/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15822/20

ARP Nº 48/20
DATA: 06/03/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COLETE BALISTICO
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
GOEMANN COMERCIAL EIRELI - VALOR: R$ 209.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 250/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 158788/19

ARP Nº 50/20
DATA: 09/03/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORENCIMENTO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - VALOR: R$ 69.499,92
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 9/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7145/20

APOSTILA Nº 49/2020
A Divisão de Formalização de Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 93387/2018, por determinação da Senhora Secretária de Apoio Social ao cidadão, lavra a seguinte apostila.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2019, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE CIVIL CASA DE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ, objetivando a prestação do seguinte serviço: EXECUÇÃO DE PROJETO PARA PROMOVER DIVERSAS ADEQUAÇÕES PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E UTENSÍLIOS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ATUALMENTE FEITO A IDOSOS NO CLUBE DA 3ª IDADE E PERMITIR QUE OS ESPAÇOS ESTEJAM APTOS PARA AS ATIVIDADES DA CASA DE REPOUSO NOSSO LAR.
Com base no artigo 57, da Lei federal n° 13.019/2014 no artigo 100, do Decreto Municipal n° 18.299/2019, e na cláusula sétima, do Termo de Fomento n° 01/2019, e considerando o que nos consta nos autos do Processo Administrativo n° 93387/2018, em face da presente apostila, passa o Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento, nos moldes do parágrafo único do art. 43 da Lei Federal n° 13.019/2014, a ter suas despesas readequadas, na forma como exposta em fls. 1169/1173 e 1175/1193 dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, que seguem em anexo à presente apostila, passando a integrar o Termo de Fomento em comento.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento em epígrafe.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

APOSTILA Nº 51/2020
Apostila referente ao contrato nº 528/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA - EPP para AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRAS.
Para efeitos da Lei 8.666/93, incluem-se as dotações orçamentárias:
97 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000, 546 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054 .01.213000, e 547 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.212000
conforme autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 130626/2019, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias de março do ano de 2020.

APOSTILA Nº 52/2020
Apostila referente ao contrato nº 529/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI - EPP para AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRAS.
Para efeitos da Lei 8.666/93, incluem-se as dotações orçamentárias
9740.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000, 54640.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054 .01.213000 e 547 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.212000, conforme autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 130626/2019, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias de março do ano de 2020.

APOSTILA Nº 53/2020
Apostila referente ao contrato nº 540/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e ADRIANA JUNIA GODINHO 989083756000 - ME para AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRAS.
Para efeitos da Lei 8.666/93, incluem-se as dotações orçamentárias, 9740.10.4.4.90.52.12 .361.0003.2.013.01.220000, 546 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.213000 e 547 40.1 0.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.212000,
conforme autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 130626/2019, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias de março do ano de 2020.

APOSTILA Nº 54/2020
A Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 113800/19, por determinação do Senhor Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, lavra a seguinte apostila.
APOSTILA referente ao contrato nº 462/19 firmado entre o Município de São José dos Campos e Urbanizadora Municipal S/A – URBAM, Objeto; “Revitalização do Poliesportivo do Campo dos Alemães” em favor da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.
Com base nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e diante da Lei Orçamentária Anual, e considerando o que consta dos autos de Processo Administrativo nº 113800/19, por meio da presente apostila, fica(m) incluída(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para a continuidade da avença, sem prejuízo das dotações descritas no contrato inicial:
45.10.4.4.90.51.27.812.0004.2.029.01.110000.
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato em epígrafe.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, ao 03 de março de 2020.

APOSTILA Nº 55/2020
A Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 113796/19, por determinação da Senhor Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, lavra a seguinte apostila.
APOSTILA referente ao contrato nº 461/19 firmado entre o Município de São José dos Campos e Urbanizadora Municipal S/A – URBAM, Objeto; “Reforma do Poliesportivo do Jardim Santa Inês I” em favor da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.
Com base nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e diante da Lei Orçamentária Anual, e considerando o que consta dos autos de Processo Administrativo nº 113796/19, por meio da presente apostila, fica(m) incluída(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para a continuidade da avença, sem prejuízo das dotações descritas no contrato inicial:
45.10.4.4.90.51.27.812.0004.2.029.01.110000
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato em epígrafe.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, ao 03 de março de 2020.

APOSTILA Nº 56/2020
A Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 113795/19, por determinação da Senhor Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, lavra a seguinte apostila.
APOSTILA referente ao contrato nº 463/19 firmado entre o Município de São José dos Campos e Urbanizadora Municipal S/A – URBAM, Objeto; “Revitalização do Poliesportivo do Alto do Santana” em favor da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.
Com base nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e diante da Lei Orçamentária Anual, e considerando o que consta dos autos de Processo Administrativo nº 113795/19, por meio da presente apostila, fica(m) incluída(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para a continuidade da avença, sem prejuízo das dotações descritas no contrato inicial:
45.10.4.4.90.51.27.812.0004.2.029.01.110000
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato em epígrafe.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias de março de 2020.

Portarias

Portaria Nº 007/SEPAC/2020
A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de abril de 2020, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.
Nome do servidor: Everaldo Lopes Braga
Matrícula: 29.846-7
Cargo: GCM 1ª Classe
Data do plantão do sobreaviso: de 01/04/2020 à 15/04/2020
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 01/04/2020 às 23h59 do dia 15/04/2020

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima
Matrícula: 29.476-3
Cargo: GCM 1ª Classe
Data do plantão do sobreaviso: de 16/04/2020 à 30/04/2020
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 16/04/2020 às 23h59 do dia 30/04/2020

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 06 de março de 2020.
Devair Pietraroia da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão
José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 007/SS/SG/2020
De 09 de março de 2020
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE SÍFILIS GESTANTE E CONGÊNITA.
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas pra integrarem o COMITÊ DE SÍFILIS GESTANTE E CONGÊNITA.
Vera Lúcia Galvani Sgarbi Martins – Coordenadora – Matrícula 290580/1 (VE)
Dayse Carvalho Alves da Luz - Titular – Matrícula 257710/1 (VE)
Enf. Fanny Helena Massoni Camargo - Suplente – Matrícula 285047/1 (VE)
Alessandra Soares Godoy - Titular – Matrícula 491062/1 (Casulo)
Glaucia Regina Telles Negrão - Suplente – Matrícula 440662/3 (DAB)
Caroline Aki Oyama - Titular – Matrícula 659117/1 (DAB)
Valquiria Roveran - Suplente – Matrícula 623570/1 (DAB)
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se
São José dos Campos, 09 de março de 2020.
Dr. Danilo Stanzani Junior
Secretário de Saúde de São José dos Campos

PORTARIA Nº 007/SGAF-DPR/2020
DE 11 DE MARÇO DE 2020
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e
CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de **fevereiro de 2020 ficou estipulado em 0,17% (dezessete centésimos por cento),**
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em **0,17% (dezessete centésimos por cento), para vigorar durante o mês de março de 2020.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 11 de março de 2020.
José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Portaria Nº 632/2020
05 de Março de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. LUIS PAULO DA CRUZ LORETI, matrícula 660557/1, do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9495/2017, a contar de 09/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em Exercício
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 633/2020
05 de Março de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0022/SMC/DO/2020, resolve:
DESIGNAR, o Sr. MIGUEL ANGELO SILVA DE CRISTO, matrícula 294135/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. MARCO ANTONIO SILVERIO, durante o período de gozo de férias de 02/03/2020 a 11/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em Exercício
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 634/2020
05 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 27 e 28, do Decreto nº 17844/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0004/SGAF/DGCC/2020, resolve:
REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 865/2019, de 01/03/2019.
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Geral, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020.

Titulares:
Diogo Sidraque Moreira Pinto - matrícula 621586/1
Rodolfo Marcos Venancio - matrícula 270864/1
Fernando Fonseca Costa - matrícula 390169/4
Suplentes:
Raphael Augusto dos Reis Barbosa - matrícula 528330/3
Marcelo da Silva Reis - matrícula 582874/1
Nilson Santos Beltrame - matrícula 262420/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 635/2020
06 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 24781, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 636/2020
06 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 131778/2019, resolve:
CONCEDER, a Sra. SAMANTHA DE OLIVEIRA GONZAGA, matrícula 581436/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos durante o período de 02/02/2020 à 31/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 637/2020
06 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 154834/2019, resolve:
CONCEDER, a Sra. SILVIA BARRETO CAMPELO CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 479984/2, ocupante do cargo de MÉDICO 20H, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos durante o período de 02/03/2020 à 01/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 638/2020
06 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GUILHERME AUGUSTO SESTI GRANGEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25104, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 639/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCOS TAKESHI MIURA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25110, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 640/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOANA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25106, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 641/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. PABLO LUIZ PIERRE, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25112, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 642/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CINTIA CAROLINA AMARO GUIMARAES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25116, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 643/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JESSICA LOPES GONÇALVES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25105, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 644/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA FERNANDA SANTOS ALVES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25095, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 645/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. VITOR FRANCA FLORESTAM DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25113, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 646/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUCAS MENDES DE SOUSA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25109, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 647/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GABRIELLE HELENA ROSA CARDOSO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25098, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 648/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MAURICIO FERNANDES FEIJO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25111, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 649/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. OLIVIA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21056, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 650/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JULIANA BOLANHO MENDES, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21057, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 651/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAROLINA DE SIQUEIRA FERRACIOLI, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22337, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 652/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. VIVIAN SANCHES PEREIRA, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22338, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 653/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. IARA DE CARVALHO, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22339, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 654/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIANA MENDES DE SOUZA MEDEIROS, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22340, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 655/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAFAELA LANTYER MARQUES DANTAS, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22341, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 656/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. BRUNA SAQUETE VERAS, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22342, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 657/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUIZ FILIPE NAKASONE PEEL FURTADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22343, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 658/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JESSICA PEREIRA E SILVA, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22345, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 659/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GABRIEL OBLACK BARBOSA, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22346, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 660/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. JESSICA LOPES GONCALVES, matrícula 695199/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 09/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 661/2020
de 09 de março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 128576/2019;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 09 de março de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 662/2020
de 09 de março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 15231/2020;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 09 de março de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 663/2020
de 09 de março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/1992, de 24 de julho de 1992 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 20342/2020;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 09 de março de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 664/2020
de 09 de março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 23360/2020, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 388/2020, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 14 de março de 2020.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos 09 de março de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 665/2020
de 09 de março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 8294/2020, resolve: PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 187/2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 16 de março de 2020.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 09 de março de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março de 2020.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 666/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 27 e 28, do Decreto nº 17844/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0005/SGAF/DGCC/2020, resolve:
REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 771/2019, de 25/02/2019.
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Guarda Civil Municipal, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020.
Titulares:
Roseli de Souza - matrícula 303029/1
Sansão de Souza da Silva - matrícula 331944/1
Bárbara Sabrina de Campos - matrícula 582971/1
Suplentes:
Renato Souza Silva - matrícula 364486/1
Leandro Tavares - matrícula 362840/1
Monnyke Braga do Nascimento Barbosa - matrícula 659176/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 667/2020
09 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:
COLOCAR, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. HERMES HAMILTON DA SILVA, matrícula 581703/1, ocupante do cargo ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/04/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 668/2020
10 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0048/SEC/GAB/2020, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 406/2020, de 14/02/2020, que nomeou a Sra. ALINE DE PAULA LIMA KOZILEK, matrícula 577315/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 669/2020
10 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0048/SEC/GAB/2020, resolve:
NOMEAR, a Sra. ALINE DE PAULA LIMA KOZILEK, matrícula 577315/1, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/02/2020, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 670/2020
10 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. RAPHAELE CORRA AMARAL, matrícula 709769/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 04/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 671/2020
10 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ELISANGELA DIAS DE SOUZA, matrícula 565783/2, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 03/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 672/2020
11 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com os artigos 27 e 28, do Decreto nº 17844/2018, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0006/SGAF/DGCC/2020, resolve:
REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 772/2019, de 25/02/2019.
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Magistério, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020.
Titulares:
Maria Fatima de Souza - matrícula 335885/1
Mirian Pacheco dos Santos Resende - matrícula 242186/1
Natanael Campos dos Santos - matrícula 622035/1
Suplentes:
Francyne Brasil da Silva - matrícula 487391/1
Rosemaura Aparecida Virginio Ribeiro - matrícula 391297/3
Eliana Mara dos Reis Barbosa - matrícula 620237/2
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 673/2020
11 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 77 da Lei Complementar 056/92, alterado pela Lei Complementar nº 545/2014, resolve:
COLOCAR, à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. JÉSSICA MARQUES RIBEIRO, matrícula 631751/3, ocupante do cargo PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 11/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 674/2020
11 de Março de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 77 da Lei Complementar 056/92, alterado pela Lei Complementar nº 545/2014, resolve:
COLOCAR, à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. EDNILSON CASTRIOTO, matrícula 322791/1, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ESCOLA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 11/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 48930/2019
Processo nº 18382/2019
Sidnei Rodrigues da Rosa
Matrícula nº 564264/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 025/SEC/20
Considerando o Acordo de Cooperação – Contrato n° 003/19, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO ESTADO DE SÃO PAULO.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1°. Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora:
Titular: Sonia Maria Silva – Matrícula: 662738/1
Art. 2°. Compete à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal n.º 13.019/14 bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal n.º 18.299, de 07 de outubro de 2.019, fiscalizando as obrigações constantes da cláusula 5, item 5.2 e 5.3 do Contrato 003/19, no que couber.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 03 de março de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 026/SEC/20
Considerando o Acordo de Cooperação – Contrato n° 002/19, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA APOIO AO TALENTO – ASPAT.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1°. Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora:
Titular: Edilene Reis Cleto – Matrícula: 391793/1
Art. 2°. Compete à Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal n.º 13.019/14 bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal n.º 18.299, de 07 de outubro de 2.019, fiscalizando as obrigações constantes da cláusula 5, item 5.2 e 5.3 do Contrato 002/19, no que couber.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 03 de março de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 027/SEC/20
Considerando o Termo de Cooperação Técnica – Contrato n° 56/2.020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a União, por meio do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa, para o oferecimento de educação infantil na escola Marechal do Ar Casimiro Montenegro Filho, no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1°. Fica nomeada como Fiscal do Contrato, a seguinte servidora:
Titular: Odaline Fatima Bortalini Monteiro, matrícula 577277/2
Art. 2°. Compete à fiscal do contrato a fiscalização das obrigações constantes da cláusula 2ª, item II do Contrato 56/2.020, no que couber.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 03 de março de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 028/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:
ISAURA FREITAS GOMES SANTOS, matrícula 586268/7;
DAVI HENRIQUE ARREBOLA, matrícula 650802/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 09 de março de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

C O M U N I C A D O
LISTA DE SERVIDORES APTOS
PARA CONCORRER A PROGRESSÃO
A SECRETARIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o disposto no Inciso V, do Art. 17 e alíneas a e b do Art. 31, da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, resolve:
I – TORNAR PÚBLICA a lista dos servidores aptos a participar do processo de progressão funcional da Câmara Municipal de São José dos Campos, que se caracteriza pela movimentação vertical do servidor, de sua referência atual para a imediatamente subsequente, prevista na tabela de vencimentos dos servidores efetivos:

Matr.	Nome
2477	Jani Maria dos Santos

II – INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação desta lista para interposição de recursos, conforme disposto na SEÇÃO IV – DOS RECURSOS da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013.
PUBLIQUE-SE
São José dos Campos, 10 de março de 2020.
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 066/2020
De 05 de março de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver.Cyborg, resolve:
I – NOMEAR o senhor MARCOS RODOLFO DE FARIA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão ”G-1”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de março de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 067/2020
De 06 de março de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Resolução nº 02/2018, resolve:
I – CESSAR, pelo período de 05 (cinco) dias, de 23 a 27 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 171/19, de 09 de abril de 2019, que nomeou o senhor ALEXANDRE PIVOVAR MAIA, para responder pela Função de Consultor, DESIGNANDO-O no período de 23 a 27 de março de 2020 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Chefia de Divisão de Patrimônio e Manutenção Patrimonial, tendo em vista as férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.
II – Encerrado o período de 05 (cinco) dias o servidor retornará à Função de Confiança Consultor.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 06 de março de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

RESULTADO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2020 HISTÓRIA

Nome do estudante	Nome do curso	semestre	período de aula	desc. deficiente	nota	classificação
Pedro E. F. Mendonça	História	3	noite	não	18	1º
Larissa Rafaela Souza	História	3	noite	não	17	2º
Luciana M. Maia	História	3	noite	não	17	3º
Patricia Oliveira F. Gomes	História	3	noite	não	16	4º
Allan Diniz Andrade	História	3	noite	não	16	5º
Lucas Henrique de Paula	História	3	noite	não	15	6º
Yasmin C. Alves	História	3	noite	não	7	7º

Fundhas

PORTARIA Nº 011/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a Sra. CELISA ANDERAOS MEDEIROS BEVILACQUA do cargo de Assessor de Gestão III e NOMEÁ-LA para o cargo de Assessor de Gestão IV, de provimento em comissão.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Administrativo Financeiro
Paula Ramos Maciel — Assessora Jurídica Chefe Interina
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 012/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA para o cargo de Assessor de Gestão III, de provimento em comissão.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Administrativo Financeiro
Paula Ramos Maciel — Assessora Jurídica Chefe Interina
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 013/2020
DE 09 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESTITUIR o Sr. JULIANO EUGÊNIO DE SOUSA da função de Coordenador(a) III e designá-lo para exercer a função de Coordenador(a) I.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Administrativo Financeiro
Paula Ramos Maciel — Assessora Jurídica Chefe Interina
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 014/2020
DE 09 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESTITUIR a Sra. GISLAINE NAIARA DA SILVA PEREIRA MONTEIRO da função de Coordenador(a) I e designá-la para exercer a função de Coordenador(a) III.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Administrativo Financeiro
Paula Ramos Maciel — Assessora Jurídica Chefe Interina
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 015/2020
DE 09 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. FERNANDO DA SILVA TORRES para a função de Coordenador(a) I.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Administrativo Financeiro
Paula Ramos Maciel — Assessora Jurídica Chefe Interina
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 9/2020
DATA: 05/03/2020
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 79.039,80
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 25/2020
São José dos Campos, 9 de março de 2020
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2018
DATA: 04/03/2020
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA NET BENEFÍCIOS LTDA. - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES (ESTIMATIVA) – ENTREGA PARCELADA.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 20/03/2020 A 20/03/2021).
VALOR: R$ 129.867,71
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 (REABERTURA)
PROCESSO DE COMPRA Nº 424/2017 - A
São José dos Campos, 10 de março de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00153/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1155/2020
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	43 DISPENSA 69/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO DE TÉCNICAS CIRCENSES NAS AUDIÇÕES DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES
VALOR	R$ 880,00
VIGÊNCIA	15/02/2020
CELEBRADO EM	12/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00168/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1187/2020
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	55 DISPENSA 91/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA " A PRESENÇA DA MITOLOGIA AFRICANA NOS TOQUES DE TAMBORES AFRO BRASILEIROS", NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES.
VALOR	R$ 2.360,00
VIGÊNCIA	14/03/2020
CELEBRADO EM	19/02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00213/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1201/2020
CONTRATADO	MARIA GORETTI PORTO DE OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	61 DISPENSA 101/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CURADORIA E A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO MULTIMÍDIA "CUERPO".
VALOR	R$ 5.000,00
VIGÊNCIA	02/03/2020 A 31/03/2020
CELEBRADO EM	28/02/2020

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação dos contratos por Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso III) , da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00175/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1195/2020
CONTRATADO	GAMT – GRUPO DE ASSESSORIA E MOBILIZAÇÃO DOS TALENTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	58 INEXIGIBILIDADE 37/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO BLOCO GALINHA D'ANGOLA, MARCINHO MOREIRA E BANDA E BLOCO BALAIO – CARNAVAL 2020.
VALOR	R$ 20.800,00
VIGÊNCIA	23/02/2020
CELEBRADO EM	20/02/2020

TERMOS DE ADESÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CORISTA	EMILY CARVALHO SEGOVIA
TERMO DE ADESÃO Nº	031/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 1.540,00
VIGÊNCIA	28/02/2020 À 28/02/2021

RETIFICAÇÃO
Retifica a publicação do Boletim do Município 2600 (pág.25).

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CORISTA	MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
TERMO DE ADESÃO Nº	014/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 1.540,00
VIGÊNCIA	28/02/2020 À 28/02/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CANCELADO
CORISTA	CANCELADO
TERMO DE ADESÃO Nº	CANCELADO
OBJETO	CANCELADO
VALOR	CANCELADO
VIGÊNCIA	CANCELADO

Retifica a publicação do Boletim do Município 2600 (pág.26).

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CORISTA	ERIVELTON NOGUEIRA DE CARVALHO
TERMO DE ADESÃO Nº	025/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 1.540,00
VIGÊNCIA	28/02/2020 À 28/02/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CANCELADO
CORISTA	CANCELADO
TERMO DE ADESÃO Nº	CANCELADO
OBJETO	CANCELADO
VALOR	CANCELADO
VIGÊNCIA	CANCELADO

Retifica a publicação do Boletim do Município 2600 (pág.26).

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CORISTA	EDUARDO VICTOR CÔELHO FERNANDES
TERMO DE ADESÃO Nº	022/2020
OBJETO	APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE DO PROJETO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 1.540,00
VIGÊNCIA	28/02/2020 À 28/02/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CANCELADO
CORISTA	CANCELADO
TERMO DE ADESÃO Nº	CANCELADO
OBJETO	CANCELADO
VALOR	CANCELADO
VIGÊNCIA	CANCELADO

ADITIVOS:
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/AJ/FCCR/2018 DATA: 07/03/2020 PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E A ENTIDADE SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL E CULTURAL OBJETO: COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUSICAIS DO PROJETO GURI COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER. PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: SEM REPASSE DE VALORES MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/SG/2018.

PORTARIA Nº 016/P/2020 de 11 de março de 2020.
Dispõe sobre a nomeação dos pregoeiros e equipe de apoio para atuação nos certames licitatórios na modalidade Pregão Presencial e dá outras providências. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os empregados abaixo relacionados para a função de pregoeiro e composição da equipe de apoio para a realização de certames relativos à modalidade de licitação "Pregão Presencial", nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002.
Marli Aparecida Portela de Paula - Matrícula 27081
Telmo Alessandro dos Santos - Matrícula 27479
Ronaldo José Eugênio - Matrícula 27291
Rosane de Alcântara Uebe – Matrícula 27604
Art. 2º No processo administrativo do edital de cada pregão presencial constará a indicação do pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.
§ 1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá no mínimo um integrante.
§ 2º Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será substituído por outro empregado entre os demais nomeados no artigo 1º desta Portaria.
§ 3º Em caso de impedimento de empregado indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará, para substituição, entre os demais designados nomeados no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/P/2019, de 13 de março de 2019. São José dos Campos, 11 de março de 2020. Aldo Zonzini Filho. Diretor Presidente

Outros

RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a aprovação do Saldo Remanescente para o exercício de 2020/2021 do Programa ACESSUAS Trabalho
O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Saldo Remanescente para o exercício de 2020/2021 do Programa ACESSUAS Trabalho no valor de R$ 65.022,00, com capacidade para 500 usuários atendidos pelos CRAS, devendo o recurso ser aplicado conforme segue:
- Contratação de Serviço para realização de 08 Oficinas;
- Aquisição de material permanente
- Locação de ônibus para transportar os participantes
- Aquisição de Kit lanche
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 04 de março de 2020
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

Extrato de Chamamento Público nº 01/SASC/2020
Processo nº. 30785/2020
Objeto: Proteção Social Básica – Diagnóstico Sócio Territorial - Programa Primeira Infância no SUAS - "CRIANÇA FELIZ"
Local e prazo para a entrega da documentação: Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 1, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo, até o dia 08/04/2020.
Será realizada uma sessão pública para informações e esclarecimentos sobre o presente edital, com início às 14 horas do dia 16/03/2020 na Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 13, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo – São José dos Campos/SP.
O Edital encontra-se disponível no site: http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/apoio-social-ao-cidadao/
Esclarecimentos: tel. (12) 3909-2659
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Secretaria de Educação e Cidadania
Diante dos elementos informativos que instruem processo interno nº 29.284/2020, em especial o parecer exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, HOMOLOGO o procedimento e declaro CREDENCIADA a COLÉGIO PROSSEGUIR SOCIEDADE LTDA ME, CNPJ nº 51.622.983/0001-39, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019.
Homologado em: 04/03/2020.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 95746/2019
CEVS: 354990401-863-003492-1-6 Data de Validade: 10/10/2020
Razão Social: Eviva Clínica Médica Ltda
CNPJ/CPF: 29.843.251/0001-10
Responsável Legal: Danilo Oliveira Botelho
Responsável Técnico: Danilo Oliveira Botelho
Endereço: Avenida Perseu, 950 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 9779/2017
CEVS: 354990401-863-003508-1-8 Data de Validade:09/10/2020
Razão Social: Ultra - Vale Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 04.749.120/0001-47
Responsável Legal: Mariella Agda Melo Palmeira
Responsável Técnico: Juan Carlos Sanches Lopez
Endereço: Rua Santa Clara, 1035 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Geral
Processo: 113461/2019
CEVS: 354990401-861-000498-1-6 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Hospital Royal Care São José dos Campos S/A
CNPJ/CPF: 23.723.832/0001-31
Responsável Legal: Gustavo Ribeiro Silva
Responsável Técnico: Juliana Vieira Campos
Endereço: Rua Itajaí, 50 – Condomínio Centro Empresarial Taquari
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 104805/2019
CEVS: 354990401-861-000499-1-3 Data de Validade: 29/10/2020
Raios X Médico até 100 Ma, 11646, Cios Select, 110 Kv / 24 Ma, Registro Ms 10345162059
Razão Social: Hospital Orto Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda
CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06
Responsável Legal: Luiz Fratari Junior
Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho
Endereço: Avenida Nove de Julho, 1017 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
Processo: 123293/2019
CEVS: 354990401-960-000846-1-1 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Giselle Rodrigues do Amaral 07561161719
CNPJ/CPF: 18.289.792/0001-21
Responsável Legal: Giselle Rodrigues do Amaral
Responsável Técnico: Giselle Rodrigues do Amaral
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 1811 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 49975/2019
CEVS: 354990401-863-003537-1-0 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Andrômeda Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.564.361/0001-94
Responsável Legal: Carla Andreia Alves Candido
Responsável Técnico: Thais Alves dos Santos
Endereço: Avenida Andrômeda, 1500 – Jardim Satélite
São José dos Campos - SP

Processo: 41550/2018
CEVS: 354990401-863-003284-1-3 Data de Validade: 11/11/2020
Razão Social: Tatiana Savoia de Oliveira CNPJ/CPF: 224.235.348-92
Responsável Legal: Tatiana Savoia de Oliveira
Responsável Técnico: Tatiana Savoia de Oliveira
Endereço: Rua José Alves Ribeiro Filho, 45 – Loja 03 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos - SP

Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 119974/2019
CEVS: 354990401-863-003565-1-4 Data de Validade: 19/11/2020
Razão Social: Espaço Saúde América Clínica de Odontologia e Psicologia e Outras Esp Ltda
CNPJ/CPF: 31.759.823/0001-29
Responsável Legal: Rosenei Fregnani de Almeida
Responsável Técnico: Rosenei Fregnani de Almeida
Endereço: Rua Merida, 33 – Sala 03 – Jardim América
São José dos Campos - SP

Equipamento
Processo: 126350/2019
CEVS: 354990401-863-003551-1-9 Data de Validade: 22/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 02 L71 6411, Prodental Pro 70 Intra, 70 Kvp 7 Ma
Razão Social: Patrick Rocha Sério CNPJ/CPF: 277.715.308-69
Responsável Legal: Patrick Rocha Sério
Responsável Técnico: Patrick Rocha Sério
Endereço: Rua Luiz Fernandes, 91 – Sala 02 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 49975/2019
CEVS: 354990401-863-003538-1-7 Data de Validade: 08/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 00815166003-B, Procion / Ion 70X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Andrômeda Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.564.361/0001-94
Responsável Legal: Carla Andreia Alves Candido
Responsável Técnico: Thais Alves dos Santos
Endereço: Avenida Andrômeda, 1500 – Jardim Satélite
São José dos Campos - SP

Processo: 119974/2019
CEVS: 354990401-863-003566-1-1 Data de Validade: 19/11/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 03180, Astex / Odontomax 70 / 7 P, 70 Kvp / 7 Ma
Razão Social: Espaço Saúde América Clínica de Odontologia e Psicologia e Outras Esp Ltda
CNPJ/CPF: 31.759.823/0001-29
Responsável Legal: Rosenei Fregnani de Almeida
Responsável Técnico: Rosenei Fregnani de Almeida
Endereço: Rua Merida, 33 – Sala 03 – Jardim América
São José dos Campos - SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Processo: 126539/2019
CEVS: 354990401-812-000023-1-3 Data de Validade: 31/10/2020
Razão Social: A L Saquete Dedetizadora CNPJ/CPF: 35.016.670/0001-80
Responsável Legal: Adevaldo Luiz Saquete
Responsável Técnico: Rosleire Fernandes da Silva
Endereço: Avenida Ouro Fino, 420 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 29682/2016
CEVS: 354990401-864-003083-1-5 Data de Validade:09/10/2020
Razão Social: Ultra Vale Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 04.749.120/0001-47
Responsável Legal: Mariella Agda Melo Palmeira
Responsável Técnico: Mariella Agda Melo Palmeira
Endereço: Rua Santa Clara, 1035 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 7941/2017
CEVS: 354990401-864-003427-1-8 Data de Validade: 10/10/2020
Raios X Médico de 100 MA a 500 MA, PAE 46202001, Philips / Titanium 300, 125 Kv / 320 MA
Razão Social: Irmandade Santa Casa de Misericórdia S. José dos Campos
CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87
Responsável Legal: Ivã Molina
Responsável Técnico: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Responsável Técnico Substituto: Juliana Luiza Gonçalves e Souza
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 620 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 78324/2018
CEVS: 354990401-864-002460-1-8 Data de Validade: 18/11/2020
Razão Social: Clendi Clínica de Endoscopia Digestiva Ltda
CNPJ/CPF: 53.320.180/0001-55
Responsável Legal: Walter Augusto Lopes
Responsável Técnico: Walter Augusto Lopes
Endereço: Praça Romão Gomes, 82 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA
Processo: 132227/2016
CEVS: 354990401-864-003412-1-5 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Uro Center Serviços Urológicos Ltda CNPJ/CPF: 65.051.609/0001-35
Responsável Legal: Jorge Cezar Pereira de Castro
Responsável Técnico: Jorge Cezar Pereira de Castro
Responsável Técnico Substituto: José Ronaldo Bigatão
Responsável Técnico Substituto: Marco Antonio Fioravante
Endereço: Rua Marcondes Salgado, 28 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Consultório Isolado
Processo: 17929/2016
CEVS: 354990401-864-002731-1-2 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Altenfelder Ultra-som e Diagnose Ltda CNPJ/CPF: 07.127.044/0001-26
Responsável Legal: Joaquim da Costa A. Silva
Responsável Técnico: Joaquim da Costa A. Silva
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – Sala 20 e 22 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 68016/2018
CEVS: 354990401-863-000881-1-0 Data de Validade: 09/10/2020
Razão Social: José Angelo Antonio Tralli CNPJ/CPF: 043.301.688-47
Responsável Legal: José Angelo Antonio Tralli
Responsável Técnico: José Angelo Antonio Tralli
Responsável Técnico Substituto: Gustavo Chair Duarte
Responsável Técnico Substituto: Victor Sant´ana Dias Cardoso
Endereço: Rua Engenheiro João Fonseca dos Santos, 32 – consult 2 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 121230/2015
CEVS: 354990401-863-002918-1-1 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Begosso e Silva – Odontologia Ltda EPP CNPJ/CPF: 23.221.670/0001-33
Responsável Legal: Rodrigo Sandoli Begosso
Responsável Técnico: Rodrigo Sandoli Begosso
Responsável Técnico Substituto: Michel Zini Moreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Renan Marquezan de Oliveira
Endereço: Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 388 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 29085/2016
CEVS: 354990401-863-003011-1-6 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Patrícia Regina de Oliveira CNPJ/CPF: 312.621.488-63
Responsável Legal: Patrícia Regina de Oliveira
Responsável Técnico: Patrícia Regina de Oliveira
Endereço: Avenida Ouro Fino, 1267 – Sala 01 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 51470/2018
CEVS: 354990401-863-003305-1-5 Data de Validade: 09/10/2020
Razão Social: Aline Signorini Dias CNPJ/CPF: 327.092.948-00
Responsável Legal: Aline Signorini Dias
Responsável Técnico: Aline Signorini Dias
Responsável Técnico Substituto: Natalia Avila Calvo
Endereço: Alameda Harvey C. Weeks, 14 – Sala 26 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 95607/2015
CEVS: 354990401-863-002884-1-1 Data de Validade: 14/10/2020
Razão Social: Sergio Brito CNPJ/CPF: 062.532.918-07
Responsável Legal: Sergio Brito
Responsável Técnico: Sergio Brito
Responsável Técnico Substituto: Carlos Henrique Spinosa Bernardes
Endereço: Rua Vilaça, 843 – Unidade Móvel – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 98527/2016
CEVS: 354990401-863-000262-1-2 Data de Validade: 15/10/2020
Razão Social: Helena Maria Bolanho da Rosa Andrade CNPJ/CPF: 109.747.278-73
Responsável Legal: Helena Maria Bolanho da Rosa Andrade
Responsável Técnico: Helena Maria Bolanho da Rosa Andrade
Responsável Técnico Substituto: Luzia Bolanho da Rosa Mendes
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – Sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 56011/2017
CEVS: 354990401-863-000379-1-5 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Movimento Vida CNPJ/CPF: 02.860.152/0001-90
Responsável Legal: José Francisco Sawaya de Lima
Responsável Técnico: Luzia Bolanho da Rosa Mendes
Responsável Técnico Substituto: Luis Otávio de Souza
Endereço: Rua Cândida Maria César Sawaya Giana, 128 – 3º subs – Jardim Apolo I
São José dos Campos – SP

Processo: 60993/2016
CEVS: 354990401-863-002997-1-5 Data de Validade: 15/10/2020
Razão Social: Cintia Moro Arikawa CNPJ/CPF: 019.229.088-60
Responsável Legal: Cintia Moro Arikawa
Responsável Técnico: Cintia Moro Arikawa
Endereço: Rua Serimbura, 320 – Sala 38 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 63373/2018
CEVS: 354990401-863-003316-1-9 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Leticia Tose Rocha CNPJ/CPF: 426.673.358-56
Responsável Legal: Leticia Tose Rocha
Responsável Técnico: Leticia Tose Rocha
Endereço: Avenida Major Francisco de Paula Elias, 265 – Sala 02 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 41128/2018
CEVS: 354990401-863-003286-1-8 Data de Validade: 01/10/2020
Razão Social: Mariane Simões do Vale CNPJ/CPF: 412.102.578-40
Responsável Legal: Mariane Simões do Vale
Responsável Técnico: Mariane Simões do Vale
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 1305 – Parque Residencial Aquarius Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 125765/2017
CEVS: 354990401-863-001130-1-8 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fátima CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97
Responsável Legal: Cícero Soares da Silva
Responsável Técnico: Emily Ganzerla
Endereço: Avenida Cassiopéia, 461 – Sala 04 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 20989/2017
CEVS: 354990401-863-001496-1-9 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Linda – Odontologia de Referência Ltda CNPJ/CPF: 13.560.515/0001-98
Responsável Legal: Hermelinda de Sá Zamperlini
Responsável Técnico: Hermelinda de Sá Zamperlini
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 283 – Sala 901 – Jardim são Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 106621/2016
CEVS: 354990401-863-003082-1-8 Data de Validade: 12/11/2020
Razão Social: Vera Lucia Sizue Tenguan CNPJ/CPF: 121.821.088-58
Responsável Legal: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico: Vera Lucia Sizue Tenguan
Endereço: Avenida Pedro Alvares Cabral, 845 – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP

Processo: 78039/2016
CEVS: 354990401-863-003048-1-6 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Angélica Ferreira Duarte CNPJ/CPF: 096.650.026-19
Responsável Legal: Angélica Ferreira Duarte
Responsável Técnico: Angélica Ferreira Duarte
Endereço: Avenida Ouro Fino, 380 – Sala 01 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 101755/2016
CEVS: 354990401-863-003078-1-5 Data de Validade: 04/11/2020
Razão Social: Vera Lucia Sizue Tenguan CNPJ/CPF: 121.821.088-58
Responsável Legal: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico Substituto: Graziella Leontina da Cunha Olopes
Responsável Técnico Substituto: Marcus Vinicius Alves Fonseca
Endereço: Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, 185 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 72234/2018
CEVS: 354990401-863-003324-1-0 Data de Validade: 15/10/2020
Razão Social: Proquality Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 14.444.421/0001-16
Responsável Legal: Thiago Souto Rachid Hatun
Responsável Técnico: Thiago Souto Rachid Hatun
Endereço: Avenida Tivoli, 236 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

Processo: 20780/2017
CEVS: 354990401-863-001522-1-8 Data de Validade: 19/11/2020
Razão Social: Campo & Rosatti Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 11.388.656/0001-40
Responsável Legal: Jailson dos Santos Ferrari
Responsável Técnico: Rogerio Lopes Di Nicolo
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 702 – Centro
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 121230/2015
CEVS: 354990401-863-002919-1-9 Data de Validade: 22/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 01015199002-B, Procion / Ion 70X – Coluna Móvel, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Begosso e Silva – Odontologia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 23.221.670/0001-33
Responsável Legal: Rodrigo Sandoli Begosso
Responsável Técnico: Rodrigo Sandoli Begosso
Responsável Técnico Substituto: Michel Zini Moreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Renan Marquezan de Oliveira
Endereço: Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 388 - Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 29085/2016
CEVS: 354990401-863-003012-1-3 Data de Validade: 22/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 004456, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Patrícia Regina de Oliveira
CNPJ/CPF: 312.621.488-63
Responsável Legal: Patrícia Regina de Oliveira
Responsável Técnico: Patrícia Regina de Oliveira
Endereço: Avenida Ouro Fino, 1267 – Sala 01 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 60993/2016
CEVS: 354990401-863-002998-1-2 Data de Validade: 15/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, Sem Referência, Funk / RX10, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Cintia Moro Arikawa
CNPJ/CPF: 019.229.088-60
Responsável Legal: Cintia Moro Arikawa
Responsável Técnico: Cintia Moro Arikawa
Endereço: Rua Serimbura, 320 – Sala 38 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 32136/2018
CEVS: 354990401-863-002459-1-7 Data de Validade: 03/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 408188, Gnatus/Time-X66, 66 KVP/6,5MA
Razão Social: Karina Garkauskas Friedl
CNPJ/CPF: 264.472.208-08
Responsável Legal: Karina Garkauskas Friedl
Responsável Técnico: Karina Garkauskas Friedl
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 810 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 41128/2018
CEVS: 354990401-863-003287-1-5 Data de Validade: 01/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 00218035003-B, Procion / ION 70X, 70KVP – 8 MA
Razão Social: Mariane Simões do Vale
CNPJ/CPF: 412.102.578-40
Responsável Legal: Mariane Simões do Vale
Responsável Técnico: Mariane Simões do Vale
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 1305 – Parque Residencial Aquarius Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 111221/2017
CEVS: 354990401-863-003264-1-0 Data de Validade: 08/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, sem referência, Dabi Atlante / Spectro II, 50 KVP / 10MA
Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fátima
CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97
Responsável Legal: Cícero Soares da Silva
Responsável Técnico: Emily Ganzerla
Endereço: Avenida Cassiopéia, 461 – Sala 4 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 105164/2016
CEVS: 354990401-863-003090-1-0 Data de Validade: 04/11/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4418861004, Gnatus Timex 70, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Vera Lucia Sizue Tenguan
CNPJ/CPF: 121.821.088-58
Responsável Legal: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico: Vera Lucia Sizue Tenguan
Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, 845 – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP

Processo: 101755/2016
CEVS: 354990401-863-003079-1-2 Data de Validade: 04/11/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 215017003B, Procion Ion 70X, 70KVP / 8MA
Razão Social: Vera Lucia Sizue Tenguan
CNPJ/CPF: 121.821.088-58
Responsável Legal: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico Substituto: Graziella Leontina da Cunha Olopes
Responsável Técnico Substituto: Marcus Vinicius Alves Fonseca
Endereço: Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, 185 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 78039/2016
CEVS: 354990401-863-003049-1-3 Data de Validade: 07/11/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 0607121, Procion / Ion – X10, 60 KVP, 10 MA
Razão Social: Angélica Ferreira Duarte CNPJ/CPF: 096.650.026-19
Responsável Legal: Angélica Ferreira Duarte
Responsável Técnico: Angélica Ferreira Duarte
Endereço: Avenida Ouro Fino, 380 – Sala 01 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 49550/2016
CEVS: 354990401-865-000110-1-0 Data de Validade: 15/10/2020
Razão Social: Fernanda Santos da Rosa
CNPJ/CPF: 276.913.338-11
Responsável Legal: Fernanda Santos da Rosa
Responsável Técnico: Fernanda Santos da Rosa
Endereço: Rua Bolívia, 13 – Sala 3 e 4 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 96732/2018
CEVS: 354990401-865-001450-1-7 Data de Validade: 31/10/2020
Razão Social: Elisangela Munhoz Neri Tramontina
CNPJ/CPF: 037.463.419-06
Responsável Legal: Elisangela Munhoz Neri Tramontina
Responsável Técnico: Elisangela Munhoz Neri Tramontina
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 1313 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 57316/2016
CEVS: 354990401-865-000140-1-0 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Rosana Kovacsics Berner
CNPJ/CPF: 068.576.998-44
Responsável Legal: Rosana Kovacsics Berner
Responsável Técnico: Rosana Kovacsics Berner
Endereço: Avenida Andrômeda, 2149 – Sala 07 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 69628/2016
CEVS: 354990401-865-000518-1-0 Data de Validade: 26/09/2020
Razão Social: Vera Lucia Diniz
CNPJ/CPF: 052.708.058-63
Responsável Legal: Vera Lucia Diniz
Responsável Técnico: Vera Lucia Diniz
Endereço: Rua Major Vaz, 227 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 48730/2017
CEVS: 354990401-865-000219-1-1 Data de Validade: 30/09/2020
Razão Social: Carla Silvia Coletto Gandelman
CNPJ/CPF: 596.445.167-53
Responsável Legal: Carla Silvia Coletto Gandelman
Responsável Técnico: Carla Silvia Coletto Gandelman
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 1004 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 69579/2016
CEVS: 354990401-865-000619-1-3 Data de Validade: 12/09/2020
Razão Social: Rosana da Silva Ferreira
CNPJ/CPF: 072.616.578-67
Responsável Legal: Rosana da Silva Ferreira
Responsável Técnico: Rosana da Silva Ferreira
Endereço: Rua Serimbura, 320 – Sala 24 – Vila Guaianazes
São José dos Campos – SP

Processo: 1349/2017
CEVS: 354990401-865-000244-1-4 Data de Validade: 14/10/2020
Razão Social: Rosa Maria de Oliveira Pires
CNPJ/CPF: 062.437.408-46
Responsável Legal: Rosa Maria de Oliveira Pires
Responsável Técnico: Rosa Maria de Oliveira Pires
Endereço: Rua Major Antônio Domingues, 115 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Geral
Processo: 98431/2016
CEVS: 354990401-861-000388-1-4 Data de Validade: 26/09/2020
Razão Social: Clínica São José Ltda
CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42
Responsável Legal: Wander Cyrio Nogueira
Responsável Técnico: Ronaldo Lopes
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Ururahy Ribeiro
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 2071 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Farmácia
Processo: 54070/2018
CEVS: 354990401-861-000482-1-6 Data de Validade: 29/10/2020
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Elaine Estefania Bacchiega
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 110419/2014
CEVS: 354990401-861-000425-1-0 Data de Validade: 22/10/2020
Raios X Médico até 100 MA, 02526, Salgado & Hemann / SH 100 Dm, de 40 a 90 KV / de 40 a 100 MA
Razão Social: Unimed São José dos Campos – Coop de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91
Responsável Legal: Fábio Roberto da Silva Baptista
Responsável Técnico: Iunes Feiz Limissuri Junior
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antonio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
Responsável Técnico Substituto: Cláudio José Vieira de Salles Pupo
Responsável Técnico Substituto: Marlon Gomes da Cunha
Responsável Técnico Substituto: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Domingos Sávio Pereira Magacho
Endereço: Avenida Tivoli, 336 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

Processo: 102692/2014
CEVS: 354990401-861-000450-1-2 Data de Validade: 22/10/2020
Raios X para Hemodinâmica, W6D1392026, Toshiba Medical Systems Corporation / INFX-8000V/W6, 125 KV / 1250 MA
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII
CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Pedro Augusto Pascoli
Responsável Técnico Substituto: Eduardo Rodrigues Bento Costa
Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 140970/2016
CEVS: 354990401-861-000466-1-2 Data de Validade: 18/11/2020
Raios X Médico até 100 MA, SHIM 10/2014, Limex / LMT 100/100, 100 KV / 100 MA
Razão Social: Unimed São José dos Campos – Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 60.214.517/0009-62
Responsável Legal: Fabio Roberto da Silva Baptista
Responsável Técnico: Jorge Delamar Pegneau Filho
Responsável Técnico Substituto: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 123006/2016
CEVS: 354990401-861-000314-1-0 Data de Validade: 11/07/2020
Razão Social: Orthoservice Ltda CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50
Responsável Legal: Marcelo Merlotti
Responsável Técnico: Tatiane Machado Mancilha Freitas
Responsável Técnico Substituto: Larissa Vanessa da Silva Pereira
Endereço: Avenida Tivoli, 433 – Vila Betania
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Clínica – Unidade Ambulatório Tipo II
Processo: 17051/2017
CEVS: 354990401-863-001487-1-7 Data de Validade:19/11/2020
Razão Social: São Camilo Clínica Médica Vale do Paraíba Ltda
CNPJ/CPF: 51.617.801/0001-31
Responsável Legal: Wagner Camilo Silva
Responsável Técnico: Wagner Camilo Silva
Responsável Técnico Substituto: Camila Langeani Luvisotto Alexandre
Endereço: Avenida Tivoli, 279 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Consultório Isolado
Processo: 95087/2016
CEVS: 354990401-863-001505-1-7 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Ildemar Cavalcante Guedes CNPJ/CPF: 897.685.238-91
Responsável Legal: Ildemar Cavalcante Guedes
Responsável Técnico: Ildemar Cavalcante Guedes
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – Sala 1207 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 11908/2013
CEVS: 354990401-863-001654-1-7 Data de Validade: 21/10/2020
Razão Social: Marcelo Amaral Ruiz CNPJ/CPF: 273.129.598-81
Responsável Legal: Marcelo Amaral Ruiz
Responsável Técnico: Marcelo Amaral Ruiz
Endereço: Rua Leonardo Pinto da Cunha, 143 – Sala 08 – Vila Higienópolis
São José dos Campos – SP

Processo: 50292/2018
CEVS: 354990401-863-003303-1-0 Data de Validade: 31/10/2020
Razão Social: Renato Garbocci Bruno Filho CNPJ/CPF: 221.636.348-09
Responsável Legal: Renato Garbocci Bruno Filho
Responsável Técnico: Renato Garbocci Bruno Filho
Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 601 – Térreo – Sala 02 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 67972/2017
CEVS: 354990401-863-001293-1-3 Data de Validade: 04/11/2020
Razão Social: Cia Ultragaz SA CNPJ/CPF: 61.602.199/0018-60
Responsável Legal: Ricardo Marotta
Responsável Técnico: Américo Murari
Responsável Técnico Substituto: Rogério Quidiquimo Lima
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1200 – Jardim Americano
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 27627/2016
CEVS: 354990401-863-000587-1-8 Data de Validade: 30/10/2020
Razão Social: Johnson Controls Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26
Responsável Legal: Fernando Luiz Laguna Cunha
Responsável Técnico: Mariana Hool Bajerl
Responsável Técnico Substituto: João Alexandre Hool Bajerl
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, sn – km 141 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 84040/2016
CEVS: 354990401-863-001543-1-8 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Lung Testes de Função Pulmonar Ltda CNPJ/CPF: 96.486.147/0001-02
Responsável Legal: José Eduardo de Oliveira
Responsável Técnico: Douglas Carlyle Belculfiné
Responsável Técnico Substituto: José Eduardo de Oliveira
Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Morais, 291 – Sala 03 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 51862/2017
CEVS: 354990401-863-000984-1-8 Data de Validade: 04/11/2020
Razão Social: Avenir Isaac Netto CNPJ/CPF: 033.418.791-53
Responsável Legal: Avenir Isaac Netto
Responsável Técnico: Avenir Isaac Netto
Endereço: Rua Santo Agostinho, 182 – Sala 01 – Vila Igualdade
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 39866/2016
CEVS: 354990401-863-002953-1-0 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Duccini Rocha e Garcia Clínica Médica Ltda ME
CNPJ/CPF: 14.266.749/0001-90
Responsável Legal: Paulo Teixeira Garcia
Responsável Técnico: Paulo Teixeira Garcia
Endereço: Avenida Nove de Julho, 685 – Sala 43 – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 49975/2019
CEVS: 354990401-863-003537-1-0 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Andrômeda Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.564.361/0001-94
Responsável Legal: Carla Andreia Alves Candido
Responsável Técnico: Thais Alves dos Santos
Endereço: Avenida Andrômeda, 1500 – Jardim Satélite
São José dos Campos - SP

Processo: 41550/2018
CEVS: 354990401-863-003284-1-3 Data de Validade: 11/11/2020
Razão Social: Tatiana Savoia de Oliveira CNPJ/CPF: 224.235.348-92
Responsável Legal: Tatiana Savoia de Oliveira
Responsável Técnico: Tatiana Savoia de Oliveira
Endereço: Rua José Alves Ribeiro Filho, 45 – Loja 03 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos - SP

Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 119974/2019
CEVS: 354990401-863-003565-1-4 Data de Validade: 19/11/2020
Razão Social: Espaço Saúde América Clínica de Odontologia e Psicologia e Outras Esp Ltda
CNPJ/CPF: 31.759.823/0001-29
Responsável Legal: Rosenei Fregnani de Almeida
Responsável Técnico: Rosenei Fregnani de Almeida
Endereço: Rua Merida, 33 – Sala 03 – Jardim América
São José dos Campos - SP

Equipamento
Processo: 126350/2019
CEVS: 354990401-863-003551-1-9 Data de Validade: 22/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 02 L71 6411, Prodental Pro 70 Intra, 70 Kvp 7 Ma
Razão Social: Patrick Rocha Sério CNPJ/CPF: 277.715.308-69
Responsável Legal: Patrick Rocha Sério
Responsável Técnico: Patrick Rocha Sério
Endereço: Rua Luiz Fernandes, 91 – Sala 02 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 49975/2019
CEVS: 354990401-863-003538-1-7 Data de Validade: 08/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 00815166003-B, Procion / Ion 70X, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Andrômeda Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 31.564.361/0001-94
Responsável Legal: Carla Andreia Alves Candido
Responsável Técnico: Thais Alves dos Santos
Endereço: Avenida Andrômeda, 1500 – Jardim Satélite
São José dos Campos - SP

Processo: 119974/2019
CEVS: 354990401-863-003566-1-1 Data de Validade: 19/11/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 03180, Astex / Odontomax 70 / 7 P, 70 Kvp / 7 Ma
Razão Social: Espaço Saúde América Clínica de Odontologia e Psicologia e Outras Esp Ltda
CNPJ/CPF: 31.759.823/0001-29
Responsável Legal: Rosenei Fregnani de Almeida
Responsável Técnico: Rosenei Fregnani de Almeida
Endereço: Rua Merida, 33 – Sala 03 – Jardim América
São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Geral
Processo: 113461/2019
CEVS: 354990401-861-000498-1-6 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Hospital Royal Care São José dos Campos S/A
CNPJ/CPF: 23.723.832/0001-31
Responsável Legal: Gustavo Ribeiro Silva
Responsável Técnico: Juliana Vieira Campos
Endereço: Rua Itajaí, 50 – Condomínio Centro Empresarial Taquari
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 104805/2019
CEVS: 354990401-861-000499-1-3 Data de Validade: 29/10/2020
Raios X Médico até 100 Ma, 11646, Cios Select, 110 Kv / 24 Ma, Registro Ms 10345162059
Razão Social: Hospital Orto Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda
CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06
Responsável Legal: Luiz Fratari Junior
Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho
Endereço: Avenida Nove de Julho, 1017 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP

Processo: 140970/2016
CEVS: 354990401-861-000466-1-2 Data de Validade: 18/11/2020
Raios X Médico até 100 MA, SHIM 10/2014, Limex / LMT 100/100, 100 KV / 100 MA
Razão Social: Unimed São José dos Campos – Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 60.214.517/0009-62
Responsável Legal: Fabio Roberto da Silva Baptista
Responsável Técnico: Jorge Delamar Pegneau Filho
Responsável Técnico Substituto: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP

Farmácia
Processo: 54070/2018
CEVS: 354990401-861-000482-1-6 Data de Validade: 29/10/2020
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Elaine Estefania Bacchiega
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 95746/2019
CEVS: 354990401-863-003492-1-6 Data de Validade: 10/10/2020
Razão Social: Eviva Clínica Médica Ltda CNPJ/CPF: 29.843.251/0001-10
Responsável Legal: Danilo Oliveira Botelho
Responsável Técnico: Danilo Oliveira Botelho
Endereço: Avenida Perseu, 950 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
Processo: 123293/2019
CEVS: 354990401-960-000846-1-1 Data de Validade: 07/11/2020
Razão Social: Giselle Rodrigues do Amaral 07561161719
CNPJ/CPF: 18.289.792/0001-21
Responsável Legal: Giselle Rodrigues do Amaral
Responsável Técnico: Giselle Rodrigues do Amaral
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 1811 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Processo: 126539/2019
CEVS: 354990401-812-000023-1-3 Data de Validade: 31/10/2020
Razão Social: A L Saquete Dedetizadora CNPJ/CPF: 35.016.670/0001-80
Responsável Legal: Adevaldo Luiz Saquete
Responsável Técnico: Rosleire Fernandes da Silva
Endereço: Avenida Ouro Fino, 420 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 104805/2019
CEVS: 354990401-861-000499-1-3 Data de Validade: 29/10/2020
Raios X Médico até 100 Ma, 11646, Cios Select, 110 Kv / 24 Ma, Registro Ms 10345162059
Razão Social: Hospital Orto Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda
CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06
Responsável Legal: Luiz Fratari Junior
Responsável Técnico: Elvio Garcia Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Celio Vaz de Lima Filho
Endereço: Avenida Nove de Julho, 1017 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 123006/2016
CEVS: 354990401-861-000314-1-0 Data de Validade: 11/07/2020
Razão Social: Orthoservice Ltda CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50
Responsável Legal: Marcelo Merlotti
Responsável Técnico: Tatiane Machado Mancilha Freitas
Responsável Técnico Substituto: Larissa Vanessa da Silva Pereira
Endereço: Avenida Tivoli, 433 – Vila Betania
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 54070/2018
CEVS: 354990401-861-000482-1-6
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
Responsável Técnico: Elaine V Souza Jambo
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 140970/2016
CEVS: 354990401-861-000466-1-2
Raios X Médico até 100 MA, SHIM 10/2014, Limex / LMT 100/100, 100 KV / 100 MA
Razão Social: Unimed São José dos Campos – Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 60.214.517/0009-62
Responsável Legal: Júlio Cesar Teixeira Amado
Responsável Técnico: Iunes Feiz Limissuri Junior
Responsável Técnico Substituto: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 106621/2016
CEVS: 354990401-863-003082-1-8
Razão Social: Vera Lucia Sizue Tenguan CNPJ/CPF: 121.821.088-58
Responsável Legal: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico Substituto: Marcus Vinicius Alves Fonseca
Endereço: Avenida Pedro Alvares Cabral, 845 – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 105164/2016
CEVS: 354990401-863-003090-1-0
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4418861004, Gnatus Timex 70, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Vera Lucia Sizue Tenguan CNPJ/CPF: 121.821.088-58
Responsável Legal: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico Substituto: Marcus Vinicius Alves Fonseca
Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, 845 – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA
Processo: 132227/2016
CEVS: 354990401-864-003412-1-5
Razão Social: Uro Center Serviços Urológicos Ltda CNPJ/CPF: 65.051.609/0001-35
Responsável Legal: Jorge Cezar Pereira de Castro
Responsável Técnico: Jorge Cezar Pereira de Castro
Responsável Técnico Substituto: José Ronaldo Bigatão
Responsável Técnico Substituto: Marco Antonio Fioravante
Responsável Técnico Substituto: Vicente de Paula Cirio Nogueira
Endereço: Rua Marcondes Salgado, 28 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 56011/2017
CEVS: 354990401-863-000379-1-5 Data de Validade: 22/10/2020
Razão Social: Movimento Vida CNPJ/CPF: 02.860.152/0001-90
Responsável Legal: José Francisco Sawaya de Lima
Responsável Técnico: Luzia Bolanho da Rosa Mendes
Responsável Técnico Substituto: Luis Otávio de Souza
Endereço: Rua Cândida Maria César Sawaya Giana, 128 – 3º subs – Jardim Apolo I
São José dos Campos – SP

Processo: 125765/2017
CEVS: 354990401-863-001130-1-8 Data de Validade: 08/10/2020
Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fátima
CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97
Responsável Legal: Cícero Soares da Silva
Responsável Técnico: Emily Ganzerla
Endereço: Avenida Cassiopéia, 461 – Sala 04 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 111221/2017
CEVS: 354990401-863-003264-1-0 Data de Validade: 08/10/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, sem referência, Dabi Atlante / Spectro II, 50 KVP / 10MA
Razão Social: Obra Social Nossa Senhora de Fátima
CNPJ/CPF: 02.506.378/0001-97
Responsável Legal: Cícero Soares da Silva
Responsável Técnico: Emily Ganzerla
Endereço: Avenida Cassiopéia, 461 – Sala 4 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 27627/2016
CEVS: 354990401-863-000587-1-8 Data de Validade: 30/10/2020
Razão Social: Johnson Controls Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26
Responsável Legal: Fernando Luiz Laguna Cunha
Responsável Técnico: Mariana Hool Bajerl
Responsável Técnico Substituto: João Alexandre Hool Bajerl
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, sn – km 141 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 54070/2018
CEVS: 354990401-861-000482-1-6 Data de Validade: 29/10/2020
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Elaine Estefania Bacchiega
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 110419/2014
CEVS: 354990401-861-000425-1-0 Data de Validade: 22/10/2020
Raios X Médico até 100 MA, 02526, Salgado & Hemann / SH 100 Dm, de 40 a 90 KV / de 40 a 100 MA
Razão Social: Unimed São José dos Campos – Coop de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91
Responsável Legal: Fábio Roberto da Silva Baptista
Responsável Técnico: Iunes Feiz Limissuri Junior
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antonio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
Responsável Técnico Substituto: Cláudio José Vieira de Salles Pupo
Responsável Técnico Substituto: Marlon Gomes da Cunha
Responsável Técnico Substituto: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Domingos Sávio Pereira Magacho
Endereço: Avenida Tivoli, 336 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

Processo: 140970/2016
CEVS: 354990401-861-000466-1-2 Data de Validade: 18/11/2020
Raios X Médico até 100 MA, SHIM 10/2014, Limex / LMT 100/100, 100 KV / 100 MA
Razão Social: Unimed São José dos Campos – Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 60.214.517/0009-62
Responsável Legal: Fabio Roberto da Silva Baptista
Responsável Técnico: Jorge Delamar Pegneau Filho
Responsável Técnico Substituto: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Nogueira Misuraca
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES - DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 101755/2016
CEVS: 354990401-863-003078-1-5 Data de Validade: 04/11/2020
Razão Social: Vera Lucia Sizue Tenguan
CNPJ/CPF: 121.821.088-58
Responsável Legal: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico: Vera Lucia Sizue Tenguan
Responsável Técnico Substituto: Graziella Leontina da Cunha Olopes
Responsável Técnico Substituto: Marcus Vinicius Alves Fonseca
Endereço: Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, 185 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Consultório Isolado
Processo: 9779/2017
CEVS: 354990401-863-003149-1-9
Razão Social: Ultra - Vale Imagem Ltda CNPJ/CPF: 04.749.120/0001-47
Responsável Legal: Mariella Agda Melo Palmeira
Responsável Técnico: Juan Carlos Sanches Lopez
Endereço: Rua Santa Clara, 1035 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2592 pág. 31 de 24/01/2020 leia-se:
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 71084/2016
CEVS: 354990401-464-000133-1-5 Data de Validade: 12/09/2020
Razão Social: Valemed Comercial de Mat. Hosp. Cir. Ltda
CNPJ/CPF: 03.164.466/0001-10
Responsável Legal: Marcia Claudia Pereira
Responsável Técnico: Joyce Cristina de Lima
Endereço: Avenida Ouro Fino, 2398 – Salão – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

Continuação de ....Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 39/2020
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 9H do dia 18/03/2020 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada na Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
138 - CELENE ALVES DE BRITO RANTIN
139 - SONIA TORIELLO
140 - VANDERLEI MESSIAS
141 - KELLI AMARAL DA SILVA
142 - CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO
São José dos Campos, 12 de março de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO No 40/2020
Edital de Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO PNEUMOLOGISTA ADULTO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 10H do dia 18/03/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do curso de Medicina (original e 1 cópia)
● Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
01 – FERNANDA COCCOLIN
São José dos Campos, 12 de março de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Continuação de..... Decretos

DECRETO N. 18.470, DE 13 DE MARÇO DE 2020.
Fica alterado o Decreto n. 18.455, de 21 de fevereiro de 2020, que “Estabelece normas e define as datas para o sorteio do Conjunto Habitacional Cajuru II, e dá outras providências.”
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;
Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 31.234/19;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto n. 18.455, de 21 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º A presença dos candidatos inscritos nos sorteios fica dispensada, sendo que todos os comprovantes de inscrição serão depositados na urna, garantindo a participação e isonomia.
Parágrafo único. Os sorteios serão transmitidos ao vivo por meio da rede social da Prefeitura de São José dos Campos e as imagens gravadas e armazenadas em mídia digital.
Art. 2º Fica alterado o art. 8º do Decreto n. 18.455, de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 8º O sorteio dos grupos citados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, será realizado no dia 14 de março de 2020, às 10 horas no Centro da Juventude, localizado à Rua Aurora Pinto da Cunha, n. 131 - Jardim América, nesta cidade, por meio de urnas, onde serão depositados os comprovantes com os nomes e números das inscrições no Programa Habitacional, nos termos do art. 5º deste Decreto.”
Art. 3º Fica alterado o art. 14 do Decreto n. 18.455, de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 14. O sorteio dos grupos citados no art. 12 deste Decreto será realizado no dia 28 de março de 2020, no Estádio Martins Pereira, localizado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, n. 340 - Jardim Paulista, nesta cidade, por meio de urnas, onde serão depositados os comprovantes com os nomes e números das inscrições no Programa Habitacional, nos termos do art. 5º deste Decreto e da seguinte forma:
I - grupo II - às 10 horas;
II - grupo I e III - às 15 horas.”
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de março de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Anexos

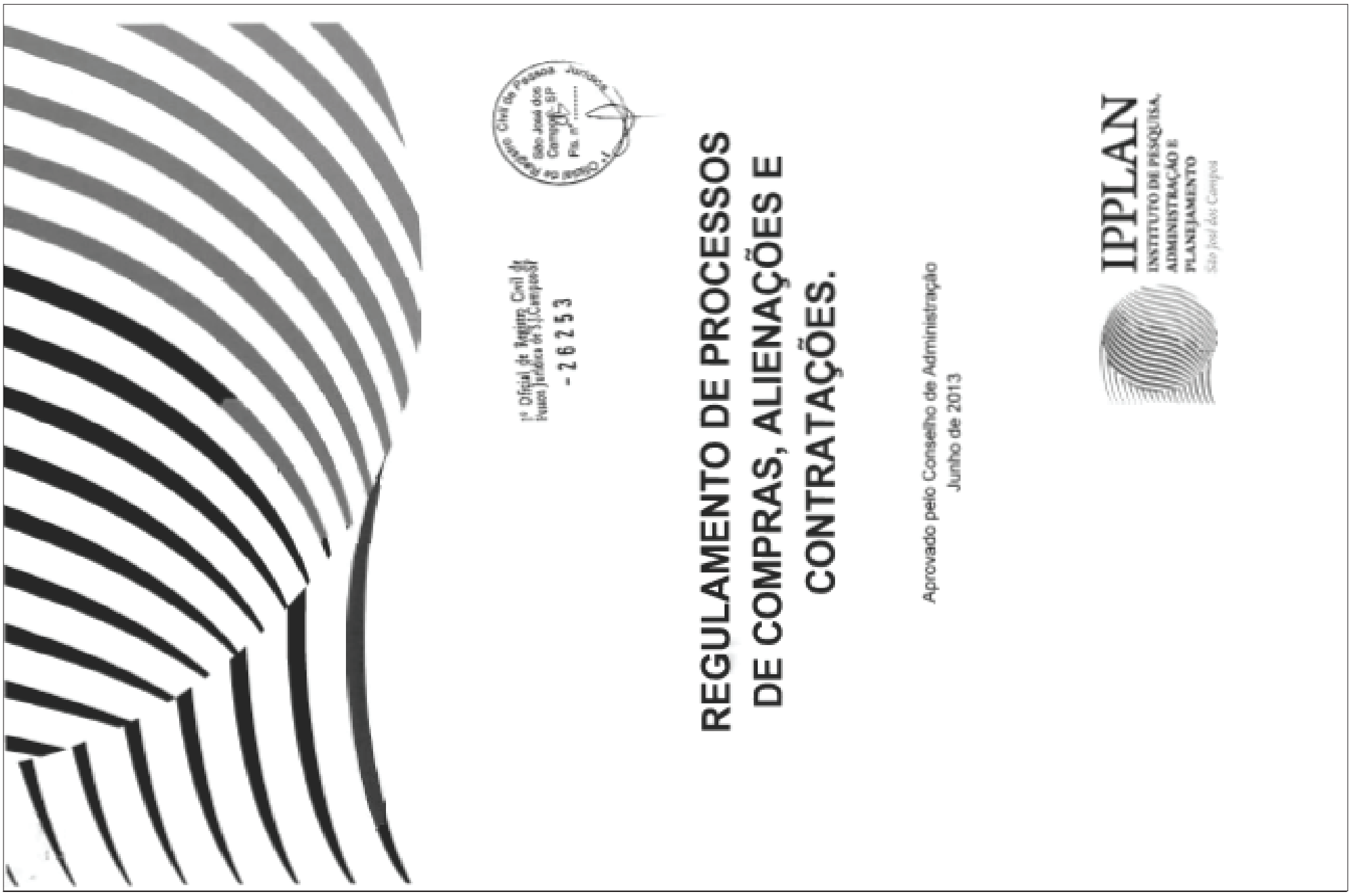

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas São José dos Campos - SP Fls. nº

ÍNDICE

Seção I - Do Objetivo 3

Seção II - Dos Princípios 3

Seção III - Das Disposições Gerais 3

Seção IV - Das Definições 4

Seção V - Da Seleção de Fornecedores 6

Seção VI - Da Dispensa ao Processo de Seleção dos Fornecedores 9

Seção VII - Do Julgamento das Propostas 10

Seção VIII - Das Alienações 11

Seção IX - Dos Contratos 12

Seção X - Das Garantias 13

Seção XI – Das Disposições Finais 13

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas São José dos Campos - SP Fls. nº

como na observância deste Regulamento e às normas técnicas gerais especiais aplicáveis.

Artigo 7º - A realização do procedimento de Seleção de Fornecedores não obriga o IPPLAN a formalizar o contrato, podendo o mesmo ser anulado pelo Diretor Geral ou pela pessoa a quem ele delegar poderes para tal procedimento.

Seção IV - Das Definições

Artigo 8º - Para fins deste Regulamento entende-se por:

I. **Alienação:** transferência onerosa ou gratuita de propriedade de bens (móveis, imóveis, veículos automotivos, etc.) a terceiros e baixa por obsolescência ou inviabilidade econômica de manutenção.

II. **Cotação de Preços:** instrumento para Seleção de Fornecedores no qual será admitida a participação de qualquer interessado ou de fornecedores convidados por meio de solicitação de cotação.

III. **Compra:** aquisição onerosa de materiais, bens móveis, imóveis, veículos, bem como equipamentos, peças, componentes e materiais de consumo.

IV. **Contrato:** instrumento público ou particular escrito, que estabelecerá os direitos e deveres do IPPLAN e do fornecedor de Materiais, Obras e Serviços.

V. **Elementos Técnicos:** especificações técnicas detalhadas dos objetos das Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços, bem como informações precisas sobre serviços, contemplando: projetos, plantas, cálculos, memoriais descritivos, padrões de qualidade, durabilidade, desempenho, peças, equipamentos, tecnologia e funcionalidades de softwares e sistemas, descritos no Termo de Referência (T.R.).

VI. **Obras:** todo e qualquer trabalho de engenharia e arquitetura que resulte em criação, reforma ou modificação de bem imóvel de propriedade do IPPLAN ou que esteja sob sua administração, ou, ainda, que tenha como resultado qualquer transformação do meio ambiente, como por exemplo, urbanização, pavimentação, etc.

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas São José dos Campos - SP Fls. nº

Seção I - Do Objetivo

Este Regulamento tem o objetivo de estabelecer as normas e procedimentos para Compras de Materiais, Alienação de Bens e Contratações de Obras e Serviços no âmbito do Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos, doravante denominado IPPLAN, de acordo com o disposto na Lei nº 9.637/1998.

Seção II - Dos Princípios

Artigo 1º - Este Regulamento reger-se-á pela legislação em vigor e de acordo com o estabelecido no artigo 2º do Estatuto Social do IPPLAN.

Art. 2º - Para contratação de Compras de Materiais, Alienação de Bens e Contratações de Obras e Serviços realizadas pelo IPPLAN, observar-se-á os princípios básicos da moralidade, da probidade, da economicidade e da busca permanente da qualidade e adequação às finalidades propostas em cumprimento aos objetivos estatutários do IPPLAN, conforme Capítulo II do seu Estatuto Social.

Artigo 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para o IPPLAN, mediante julgamento objetivo.

Seção III - Das Disposições Gerais

Artigo 4º - Os procedimentos de Compras de Materiais, Alienação de Bens e Contratações de Obras e Serviços efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores, sendo dispensável tal procedimento nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

Artigo 5º - A Seleção de Fornecedores deverá ser realizada por meio de "Cotação de Preços".

Artigo 6º - A participação no procedimento de Seleção de Fornecedores implica aos participantes a aceitação integral e irretratável dos termos da "Cotação de Preços", dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pelo IPPLAN, bem

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas São José dos Campos - SP Fls. nº

VII. **Seleção de Fornecedores:** processo para contratação de Obras e Serviços e Compras de Materiais, realizados mediante critérios definidos neste Regimento.

VIII. **Serviço:** prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra e serviços em geral.

IX. **Transferência de Tecnologia:** recepção ou cessão pelo IPPLAN, de tecnologias por ele desenvolvidas ou desenvolvidas em parcerias, para exploração por empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante recebimento de taxas, participações acionárias, participação nos lucros, ou qualquer outra modalidade de compensação patrimonial ou financeira.

X. **Notória Especialização:** Profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Artigo 9º - Princípios Básicos:

I. **Princípio da Legalidade:** Esse princípio vincula os interessados e o IPPLAN às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.

II. **Princípio da Isonomia:** Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir competição em todos os processos de Seleção de Fornecedores, desde que atenda às necessidades do IPPLAN.

III. **Princípio da Impessoalidade:** Esse princípio obriga o IPPLAN a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos processos de contratação, desde que o serviço/objeto a ser contratado, oferecido pelos interessados atenda às necessidades do IPPLAN.

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº

IV. **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa:** A conduta dos interessados e do IPPLAN tem de ser além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

V. **Princípio da Publicidade:** desde que exista motivado interesse/justificativa, mediante decisão da Diretoria Geral, poderão os interessados ter acesso aos processos de compras do IPPLAN e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores.

VI. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** Obriga o IPPLAN e o interessado a observarem as normas e condições estabelecidas na Cotação de Preços.

VII. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o IPPLAN, deve observar critérios objetivos definidos na Seleção de Fornecedores para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos, mesmo que em benefício do próprio IPPLAN.

VIII. **Princípio da Celeridade:** O princípio da celeridade busca simplificar os rigorismos excessivos e formalidades desnecessárias.

Seção V - Da Seleção de Fornecedores

Artigo 10 - A Seleção de Fornecedores será realizada mediante processo de "Cotação de Preços".

Parágrafo Primeiro – Na "Cotação de Preços", a demanda de contratação de quaisquer Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços deverá ser iniciada pela Área Solicitante, que será responsável pela definição das especificações técnicas do objeto da Cotação de Preços.

Parágrafo Segundo – Toda "Cotação de Preços" acima de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), deverá contar com a prévia aprovação do Conselho de Administração do IPPLAN.

Parágrafo Terceiro – Aprovada a demanda, será iniciada a Seleção de Fornecedores:

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº

Artigo 11 - Todos os valores constantes no presente Regulamento poderão ser revistos anualmente, ou anteriormente, mediante justificativa do Diretor Geral ao Conselho de Administração.

Artigo 12 - Após o recebimento das propostas dos fornecedores, estas serão analisadas, quando necessário, pela Área Solicitante ou avaliadas pela Comissão de Avaliação para sua aprovação e posteriormente encaminhadas ao Diretor Administrativo-Financeiro para programação financeira.

Parágrafo Primeiro - Após esse trâmite as propostas serão submetidas à Diretoria Geral, que decidirá pela Compra dos Materiais e Contratações das Obras e Serviços.

Parágrafo Segundo - No caso das propostas não serem aprovadas, fica a critério do Diretor Geral o reinício do procedimento de Cotação de Preços, a possibilidade de sua suspensão até ocasião propícia ou, ainda, a suspensão da contratação em questão.

Parágrafo Terceiro - Previamente à escolha de uma proposta, o IPPLAN poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Artigo 13 - Em caso de aprovação, o processo retornará como aprovado para o Diretor Administrativo-Financeiro e esta por sua vez efetuará o pedido de compra ou contratação junto ao fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa ao IPPLAN.

Artigo 14 – O Diretor Administrativo-Financeiro emitirá o pedido de compra ou contratação em 02 (duas) vias, sendo que a primeira via será encaminhada ao fornecedor e a segunda ficará retida com o Diretor Administrativo-Financeiro para conferência e arquivo.

Artigo 15 - Se após a emissão e envio do Pedido ao fornecedor selecionado, o mesmo desistir do fornecimento e, caso não haja tempo hábil para se reiniciar todo o processo de cotações, com aprovação do Diretor Geral, o IPPLAN poderá optar pela escolha do segundo fornecedor e assim sucessivamente na classificação da Cotação de Preços, podendo utilizar-se do disposto no Artigo 12, parágrafo terceiro. Neste caso o fornecedor desistente deverá obrigatoriamente encaminhar ao IPPLAN um documento assinado ou correspondência eletrônica explicando os motivos da desistência. Expirado o prazo de 03 (três) dias, sem manifestação do fornecedor

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº

i. Para Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços cujo valor seja igual ou inferior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as solicitações de cotação, serão encaminhadas à no mínimo 03 (três) fornecedores, estabelecendo-se prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação de proposta.

ii. Para Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços cujo valor seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), o processo de cotação de preços deve ser divulgado na página eletrônica do IPPLAN ou em jornal de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias.

iii. Para Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços cujo valor seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões) a aprovação dependerá do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto – A solicitação de Cotação de Preços estabelecerá em cada caso, as condições da contratação contemplando objeto, vigência, prazo de validade da proposta, especificações técnicas e procedimentos para pré-qualificação ou outras que se façam necessárias.

Parágrafo Quinto – Na aquisição de materiais, componentes e equipamentos, o IPPLAN poderá exigir a disponibilização de protótipo ou de equipamento similar ao que deverá ser adquirido para testes e homologação técnica, como pré-condição para participação do interessado na Cotação de Preços.

Parágrafo Sexto – Na contratação de softwares e sistemas, o IPPLAN poderá exigir que o fornecedor submeta o software ou sistema proposto a uma avaliação por meio da realização de um exame de conformidade ou prova de conceito, como pré-condição para participação do interessado na Cotação de Preços.

Parágrafo Sétimo – A avaliação da pré-qualificação para participação na Cotação de Preços poderá ser realizada por Comissão de Avaliação nomeada pelo Diretor Geral, que será responsável pelas análises mencionadas nos parágrafos quarto e quinto. O não atendimento dos requisitos objeto da avaliação ensejará, de plano, a não participação na Cotação de Preços.

Parágrafo Oitavo - Qualquer modificação na Cotação de Preços exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº

desistente, a omissão será interpretada como uma recusa ensejando a desistência da proposta.

Seção VI - Da Dispensa ao Processo de Seleção dos Fornecedores

Artigo 16 - A dispensa da Seleção de Fornecedores dependerá de autorização prévia do Diretor Geral do IPPLAN, nos seguintes casos:

I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos quando o objeto do contrato for pertinente ao da concessão.

II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades da Administração Indireta, organizações sociais, universidades, fundações universitárias credenciadas junto aos órgãos competentes ou centros de pesquisas nacionais.

III. Aluguel ou Aquisição de imóvel destinado a uso próprio.

IV. Aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados.

V. Aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, softwares ou prestação de serviços diretamente do produtor, fabricante, empresa ou representante comercial exclusivo.

VI. Complementação de obras, serviços, aquisição de materiais, componentes e equipamentos para substituição ou ampliação já padronizados pelo IPPLAN;

VII. Contratação de Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços e execução de obras que envolvam valores estimados até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIII. Contratação de serviços especializados de firmas e/ou profissionais de reconhecido saber ou notória especialização, como também de assessoria técnica e consultoria.

IX. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IPPLAN,

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
São José dos Campos
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº

X. Comprometer a segurança de obras, serviços e equipamentos, ou quando possa colocar em risco a saúde ou a integridade física de pessoas.

XI. Não acudirem interessados à Seleção de Fornecedores.

XII. Transferência de Tecnologia para o IPPLAN.

XIII. Na contratação remanescente de Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida à necessidade do IPPLAN, técnica e economicamente, seguindo-se a ordem de classificação da seleção anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Parágrafo Primeiro - A dispensa será autorizada pelo Diretor Geral do IPPLAN ou pela autoridade que tiver recebido delegação para a prática deste ato quando os valores não excederem a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo – Em se tratando de contratações mediante dispensa de Seleção de Fornecedores com valores superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a dispensa deverá conter a autorização prévia do Conselho de Administração, podendo ser realizada convocação extraordinária para tal fim.

Seção VII - Do Julgamento das Propostas

Artigo 17 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

I. Adequação das propostas ao objeto da Cotação de Preços

II. Qualidade/Conformidade

III. Preço

IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão

V. Condições de pagamento

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 12

VI. Outros critérios previstos na Cotação de Preços

Parágrafo Primeiro - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

Parágrafo Segundo - Não será considerada qualquer oferta não prevista na Cotação de Preços.

Parágrafo Terceiro - Não se admitirá proposta que apresente o valor global ou unitário simbólico, irrisório ou(ainda igual a) de valor zero.

Parágrafo Quarto - No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias que resultem em vantagem para o IPPLAN.

Parágrafo Quinto - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências da Cotação de Preços.

Artigo 18 - Será obrigatória a justificativa, por escrito, ao Diretor Geral ou a quem este delegar a prática de atos administrativos, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, através de avaliação técnica específica do objeto/serviço, que comprove que a proposta selecionada, mesmo que não seja a proposta de menor valor, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto/serviço do procedimento de compra.

Seção VIII - Das Alienações

Artigo 19 - É vedada a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Público, concessionados e administrados pelo IPPLAN.

Artigo 20 - A alienação de bens pertencentes ao IPPLAN, será precedida de avaliação conforme valor de mercado, com vistas à obtenção do melhor preço de venda e estará sujeita à prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto da entidade.

Artigo 21 - A doação de bens do patrimônio próprio do IPPLAN terá como prioridade os órgãos públicos e ou entidades sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural ou técnico-científico.

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº

Artigo 22 - A alienação de bens integrantes do patrimônio do IPPLAN cujo valor exceda a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração.

Artigo 23 - A transferência de tecnologia pelo IPPLAN dependerá de autorização prévia do Conselho de Administração.

Seção IX - Dos Contratos

Artigo 24 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Cotação de Preços e da proposta a que se vinculem.

Parágrafo Primeiro - Os contratos só poderão ser firmados se houver previsão de recursos que assegurem os pagamentos decorrentes de Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços a serem executados no exercício financeiro em curso.

Parágrafo Segundo - Para a aquisição de Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços cujo valor seja igual ou inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) não será exigido instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro - Os contratos de serviço poderão ser firmados por tempo indeterminado, desde que dos mesmos conste cláusula permitindo a sua rescisão quando de interesse do IPPLAN.

Artigo 25 - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou (pelas) com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Artigo 26 - Para fins deste Regulamento, considera-se como adimplente da obrigação contratual a entrega de bem, a prestação de serviço, a realização de obras, assim como qualquer outro evento contratual cuja validade seja atestada pelo IPPLAN.

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM CONFERÊNCIA

IPPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.J.Campos-SP
-26253
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP Fls. nº 13

Seção X - Das Garantias

Artigo 27 - Ao IPPLAN é facultado exigir, em cada contratação, prestação de garantia nas contratações de Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços.

Parágrafo Primeiro - A garantia a que se refere o caput deste artigo será prestada mediante:

I. Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública

II. Fiança bancária.

III. Seguro Garantia

Parágrafo Segundo - A garantia prestada pelo contrato será liberada ou restituída após a execução do contrato ou da sua rescisão.

Seção XI - Das Disposições Finais

Artigo 28 - Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, supletivamente, o Estatuto Social do IPPLAN.

Artigo 29 - Para fins deste Regulamento, considera-se dirigente do IPPLAN, toda e qualquer pessoa que detenha poder decisório para contratação, compras e alienações.

Artigo 30 - Os atos necessários ao cumprimento deste Regulamento serão baixados pela Diretoria do IPPLAN, ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração.

Artigo 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do IPPLAN, ressalvados os casos de competência exclusiva do Conselho de Administração.

R. Augusto Edson Ehlke, 181, Jd. Apolo II - São José dos Campos - SP - CEP: 12.243-110 - Tel (12) 3928-2600

VISTO EM